



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição:  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 2446 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Exonerar **Nilson da Silva Figueiredo** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 144994

**DECRETO Nº 2447 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Adelino Fernandes Gurjão Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais/ Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 144995

**DECRETO Nº 2448 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1839**, de 24 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.621**, de 24 de março de 2026, que nomeou **Samir Brito Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conservação e Manutenção/ Coordenadoria da Rede Física, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 144996

**DECRETO Nº 2449 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0802, de 10/04/15 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Michely Lima Barbosa** do cargo em comissão de Gerente Subgrupo de atividades do Projeto “Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social”, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 144998

**DECRETO Nº 2450 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Nomear **Adriane Sotelo de Santana** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 13 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145002

**DECRETO Nº 2451 DE 10 DE ABRIL DE 2026****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.531.740,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 64.531.740,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						50.000
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						32.650.000
17.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CAESA/IDEAS						32.650.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	32.650.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						22.956.385
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						790.100
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	790.100
26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						566.410
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	566.410
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						392.940
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	392.940
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						21.206.935
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	21.206.935
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						7.601.355
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAR PROJETOS EDUCACIONAIS.						7.601.355
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.601.355
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.274.000
15.122. 0006. 2151 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDC						990.000

	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	990.000
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	284.000
<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>						
						Em R\$ 1,00
<b>UO/ Programa de Trabalho</b>	<b>Id. Uso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA						
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	30.000.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						
17.122. 0036. 2185 - REMUNERAR SERVIDORES (AS) DA CAESA						
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.650.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	22.956.385
26.782. 0062. 1034 - CONSTRUIR OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE EM CONCRETO)						
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	392.940
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	21.206.935
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
12.361. 0020. 2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.356.510
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						
25.754. 0052. 1089 - IMPLANTAR NOS MUNICÍPIOS PROJETOS DE ENERGIA RENOVÁVEL						
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.356.510
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.601.355
990.000						
990.000						

Protocolo 145035

**DECRETO Nº 2452 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Carlos José Menezes Nery** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 07 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145003

**DECRETO Nº 2453 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2897.1294.0002/2026 - SAGEP/SEED**,

**RESOLVE:**

Homologar a licença com vencimento do servidor **Luiz Cunha de Miranda**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - QUÍMICA, sob o cadastro nº 0086658001, Classe C3, Padrão NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA/PROFESSOR CLASSE C - 40HS\EDUCAÇÃO, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, ofertado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na cidade de Campinas/SP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de março de 2026 a 31 de janeiro de 2030.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145004

**DECRETO Nº 2454 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0496/2026 GABINETE - AMPREV**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Nair Mota Dias**, Diretora-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de Reunião Técnica Institucional junto ao Banco BTG PACTUAL, no período de 14 a 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145007

**DECRETO Nº 2455 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0496/2026 GABINETE - AMPREV**,

**RESOLVE:**

Designar a **Major PM Sônia Priscila de Souza Cunha**, Diretora de Benefícios Militares, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145008

**DECRETO Nº 2456 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2888.2167.0002/2026 - GAB/FAPEAP**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Hanôver-Alemanha**, a fim de participar da Hannover Messe 2026, a mais importante feira de tecnologia industrial do mundo, no período de 18 a 25 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145009

**DECRETO Nº 2457 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2888.2167.0002/2026 - GAB/FAPEAP**,

**RESOLVE:**

Designar **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, Chefe

de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 25 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145010

**DECRETO Nº 2458 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2909.2158.0002/2026-DGPC/GAB/DGPC**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Daniel Paes Araujo Marsili**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC), no período de 14 a 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145011

**DECRETO Nº 2459 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2909.2158.0002/2026-DGPC/GAB/DGPC**,

**RESOLVE:**

Designar **Ruben dos Santos Neves Junior**, Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145012

**DECRETO Nº 2460 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.989.639,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.989.639,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						878.032
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						878.032
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10775 - R. Nelson Vieira - Emenda Destinada ao Projeto "Cidadania, Samba e Futuro", Realizado pela Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho CNPJ ? 05.989.645/0001-12.	614.820
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10781 - Jack Jk - Transferência de recurso para a ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MASTER-ÁBAPM CNPJ:50.391.137/0001-92, a fim de fomentar o XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MASTER 2026.	130.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10782 - Jack Jk - Transferência de recurso para a Associação Folclórica e Cultural LUAR DO SERTÃO CNPJ? 42.894.914/0001-93, a fim de fomentar a Quadra Junina.	133.212
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						300.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10572 - R. Nelson Vieira - EMENDAPARA O PROJETO SOCIAL ESPORTIVO E SEGURANÇA - DESCOBERTA DETALENTOS CNPJ - Nº 32.393.040/0001-37, PARA APOIO AO JUDÔ.	300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.531.607
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10778 - Rodolfo Vale - Recurso destinado à Construção da Fazenda da Esperança Maria Olgaci no bairro Coração, em Macapá, pela Obra Social Nossa Senhora da Glória ? Fazenda da Esperança, CNPJ nº 48.555.775/0001-50.	500.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						1.031.607
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.10780 - Dr. Victor - Transferencia de Recurso ao Fundo Municipal de Itaubal do Pírim para o Custeio dos Serviços de Saúde do Município.	130.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10779 - Dr. Victor - Transferencia de Recurso ao Fundo Municipal de Itaubal do Pírim para o custeio do Projeto intitulado "Visão Tucuju", desenvolvido pelo Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, CNPJ nº 48.952.015/0001-86.	901.607
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM						180.000
06.122. 0006. 2504 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CBM AP						180.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10776 - R. Nelson Vieira - Emenda destinada a CPRP - Coordenadoria de Programas e Projetos para Contratação de Consultoria Especializada em Projetos Arquitetônicos Hospitalares.	180.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10783 - Aldilene Souza - Promoção de Atividades Socioeducativas por meio do Projeto "CENTRO JUVENIL DIOCESANO", mediante Termo de Fomento com a Instituição OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE MACAPÁ (CNPJ 05.968.292/0001-74), junto ao Fundo Estadual de Assistência Social.	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						100.000
03.122. 0025. 2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10583 - R. Nelson Vieira - EMENDA PARA VIABILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP.	100.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						100.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						100.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	2026.10639 - Aldilene Souza - RECURSO DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO MENOR (DIOCESE DE MACAPÁ) CNPJ: 05.968292/0001-72	100.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						694.820
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						694.820
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10569 - R. Nelson Vieira - EMENDA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 ASSOCIAÇÃO CULTURAL EMBAIXADA DE SAMBA CIDADE DE MACAPÁ CNPJ Nº 05.985.379/0001-50 COM O TEMA: O OURO NEGRO É MEU TESOURO DA MARGEM EQUATORIAL, TRÁZ PROGRESSO PRO AMAPÁ, É SUCESSO NO CARNAVAL.	694.820
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ						300.000
27.813. 0016. 2247 - APOIAR INICIATIVAS DE DESPORTO NO FEDAP						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10572 - R. Nelson Vieira - EMENDAPARA O PROJETO SOCIAL ESPORTIVO E SEGURANÇA - DESCOBERTA DETALENTOS CNPJ - Nº 32.393.040/0001-37, PARA APOIO AO JUDÔ.	300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.794.819
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS						263.212
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10611 - Jack Jk - RECURSO PARA REFORMA DE ENFERMARIAS	263.212
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10548 - Rodolfo Vale - Apoio às atividades de saúde por meio de compra de equipamentos e materiais permanentes.	500.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						1.031.607
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10576 - Dr. Victor - Recurso referente aos 25% do PPA Saúde, destinado a realização/manutenção do Projeto Samuzinho e do Núcleo de Ensino em Urgência e Emergência ? NEU, desenvolvido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU estadual.	1.031.607

Protocolo 145036

## DECRETO Nº 2461 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0669R1-AMPREV**,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6278**, de 03 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.422**, de 03 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - **Regra Especial**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Valmir dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 0061359-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Valmir dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 16**, Matrícula nº 0061359-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145013

**DECRETO Nº 2462 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Delcicley Sousa dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Antônio João, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145014

**DECRETO Nº 2463 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0131P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Dilma Quintas da Cunha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP1, Referência 24, Matrícula nº 0032018-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145016

**DECRETO Nº 2464 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0081P-AMPREV**, e

tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudia Maria Dias de Menezes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 2C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061892-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145017

**DECRETO Nº 2465 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0241P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Diomery Hosana de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 433152, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145019

**DECRETO Nº 2466 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual

nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0265P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Evaldo Freires Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036005-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145018

**DECRETO Nº 2467 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0017P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Fatima Silva Balieiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Laboratório, Nível GSM, Classe/Padrão Especial/V, Referência 21, Matrícula nº 0033112-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145020

**DECRETO Nº 2468 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0272P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marinalva dos Santos Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0062054-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145021

**DECRETO Nº 2469 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0205P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vanuza de Lira Morais**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 15, Matrícula nº 0062096-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145022

**DECRETO Nº 2470 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Giancarlo dos Santos Damasceno** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145023

**DECRETO Nº 2471 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0216/2026 GAB - SEPM**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Simone Maria Palheta Pires**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Oficina de Validação Parcial das novas Diretrizes da Casa da Mulher Brasileira (Etapa II), no período de 14 a 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145026

**DECRETO Nº 2472 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0216/2026 GAB - SEPM**,

**RESOLVE:**

Designar **Elizete Ferreira Oliveira**, Assessora Técnica Nível II, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador  
GSEPM 10.04.26.SU1

Protocolo 145027

**DECRETO Nº 2473 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0945/2026 GABINETE-SESA**,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1855**, de 24 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.621**, de 24 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145028

**DECRETO Nº 2474 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0945/2026 GABINETE-SESA**,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 1755**, de 20 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.618**, de 20 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Nomear **Pedro Henrique de Sousa Dias** para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Nomear o **TEN QOEBM Pedro Henrique de Sousa Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145029

**DECRETO Nº 2475 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Gabriela Alves Cavalcante** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145030

**DECRETO Nº 2476 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Elen Brenda Costa de Almeida** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145031

**DECRETO Nº 2477 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 563/2026/SE/MJ**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 17 de junho de 2026, com ônus para o Estado, os termos do Decreto nº 2892, de 17 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7691, de 17 de junho de 2022, que autorizou a cessão da servidora **Edinelma Costa de Oliveira**, para a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145032

**DECRETO Nº 2478 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014, e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0396/2026 GAB-SETRAP**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de abril de 2026, os termos do Decreto nº 4713, de 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.390, de 15 de abril de 2025, que autorizou a cessão do **TEN CEL QOCBM Fábio Alessandro Cardoso Silva**, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145033

**DECRETO Nº 2479 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o capítulo III, art. 3º, alínea II, letra B, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito,

**R E S O L V E :**

Nomear **Michel Nascimento Braz** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante da Capital do Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145034

**PORTARIA Nº 067/2026-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0021/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Designar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador/Coordenadoria

de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4, **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-2, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração", desta Casa Civil, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3 e **LORRANY CAMILLY DA COSTA MENDES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, para assegurar o suporte necessário durante o cumprimento de agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no referido município, no dia 12.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 144997

#### PORTARIA Nº 068/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0022/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, em apoio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a visita na referida localidade, no período de 11 a 13.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 144999

#### PORTARIA Nº 069/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação

de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2401.1410.0003/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

<b>CONTRATO Nº</b>	004/2026-CASA CIVIL
<b>DIÁRIO OFICIAL Nº</b>	8.623 DE 26.03.2026
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 21.842.152/0001-01)
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ.
<b>NOME DO FISCAL</b>	SELTON SILVA SOUTELO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 145000

#### PORTARIA Nº 070/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 310102.0076.2194.0133/2026 GAB-SEPI**,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 012/2025-CASA CIVIL**, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8345**, de **06.02.2025**, que designou o servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, desta Casa Civil, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI**, a contar de 07.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 145001

**Gabinete da Vice-Governadoria****PORTARIA Nº 013/2026-GAB VICE-GOV**

O **Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0077.1808.0021/2026 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice-Governador, para Serviços de Terceiros Pessoa Física e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 0006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) e **33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 28.000,00** (Vinte e Oito mil reais).

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES

Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 144845

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 066/2026 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Retificar a **Portaria n. 061/2026 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n. 8.625, de 30 de março de 2026, referente à designação das equipes encarregadas de realizar os trabalhos de Auditoria de Gestão nas Unidades Prestadoras de Contas - UPCs, que passa a vigorar com a seguinte redação:

No Anexo I, no quadro das equipes:

**ONDE SE LÊ:**

"Rita Maria Barbosa de Souza (Técnica Federal de Finanças e Controle)"

**LEIA-SE:**

"Rita Maria Barbosa de Souza (Auditora Federal de Finanças e Controle)"

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 144887

**Procuradoria Geral****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026-PGE.**

**PROCESSO SIGA Nº 00005/PGE/2026 - ASSUNTO:** Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 17/2025 - SECCOMPRAS.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida no IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

**CONTRATADA:** Kalanggo Imp. & Exp. de Produtos de Informática EIRELI

**CNPJ:** 14.676.184/0001-19

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (05(cinco) computadores e 05(cinco) notebooks), visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do estado do Amapá - PGE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 4490.52 e Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100.

**RATIFICAÇÃO:** 09/04/2026 - **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Protocolo 144772

**Polícia Militar****ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR****1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
005/2025-PMAP**

Contrato nº 005/2025-PMAP, Reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16**. Contratada: **KTECH LTDA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.169.651/0001-38**. Finalidade do Termo: **Estabelecer o REAJUSTE DE PREÇOS e ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS em virtude da aplicação do Índice acumulado IPCA, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 005/25. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**. Reajuste valor percentual de 3,80% e fator de correção de 1,0380317 sobre o valor atualmente praticado pela parte Contratada, referente ao período correspondente de ABRIL/25 a MARÇO/26, com base no disposto no Art. 25, §8, inciso I, Art. 92, inciso V e Art. 136, Inciso I da lei nº 14.133/21 e suas alterações. **Valor Contratual Reajustado passa a ser: R\$ 20.467,80**. Data da assinatura: 09/04/2026.

FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM  
Diretora da Diretoria Administrativa/PMAP

Protocolo 144853

**Polícia Civil****PORTARIA Nº 106, DE 09 DE ABRIL DE 2026, DA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0028/2026 - DAAF/DGPC**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **ANDRÉA COUTO DO AMARAL**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 981010, que se deslocou de Macapá/AP até Belém/PA, no período de 29.03.26 a 01.04.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 2102/2026 (IP nº 1141/2025) DRACO/DGPC.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 144832

**PORTARIA N.107, DE 09 DE ABRIL DE 2026 DA  
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa Delegado de Polícia Civil para substituição temporária como Titular da 10ª Delegacia de Polícia da Capital- 10ª DP.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

**CONSIDERANDO** a nomeação da Delegada de Polícia **LUIZA ROSA MAIA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Tartarugalzinho).

**CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como continuidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o **Delegado de Polícia Civil BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS**, matrícula nº. 3399237, para substituição temporária como Delegado Titular da 10ª Delegacia de Polícia da Capital - 10ª DP, no período de **01 a 30/04/2026**.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
Decreto 8531/2025-GEA

Protocolo 144938

**Corpo de Bombeiros****CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
03/2026-CCONV/CBMAP.****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO  
AMAPÁ.**

Processo PRODOC n.º 0015.0569.0800.0001/ 2026. Contratante: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**. Contratada: **NORTH SERVICE LTDA**. Objeto: Alteração do item 2.3 da Cláusula Segunda, Cláusula Quarta e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 03/2026 - CCONV/CBMAP, respectivamente: "DO OBJETO", "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO" e "DO PRAZO DE VIGÊNCIA". Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Art.75 e demais legislações aplicáveis à matéria. Custo Total da Contratação: R\$ 710.500,00. Vigência: 13/04/2026 a 13/07/2026. **Data de**

Assinatura: 10 de abril de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 144927

**Polícia Científica**

**PORTARIA Nº 033/2026/PCIAP**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0590.0025/2026 DML - PCIAP

**RESOLVE:**

**ART. 1º- DESIGNAR** a servidora **MARA LÚCIA TORRES DE A. QUINTAS**, para responder pelo Setor de Clínica/DML/PCIAP., durante os 15 dias de férias do Titular **DILSON FERREIRA DA SILVA**, no período de 15/04/2026 a 29/04/2026.

**ART.2º.** REVOGAM-SE as disposições em contrário

**ART.3º.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Policia Cientifica- AP

Protocolo 144835

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

## Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 180/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF;

## RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo I, II, III, IV e V deste Edital, habilitada na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II - Informar a candidata que a mesma deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

**1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

1.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 7.1 deste edital.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de

1

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

2

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliativa se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris

4

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

**3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

3.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado

6

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

7

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

#### 4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo V deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente.

8

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênit-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação

9

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
  - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
    - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
    - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
    - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
    - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
    - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
    - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
    - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
    - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se

10

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

4.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;

11

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

4.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
- XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
- XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
- XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

4.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

4.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
- 4.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 4.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
- 4.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 4.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

## 5. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

5.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

5.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

5.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

5.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

5.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma

13

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

- 5.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 5.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 5.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfds2025@cbm.ap.gov.br](mailto:cfds2025@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 5.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 7.4.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 5.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.
- 5.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 7.4.2 deste Edital.
- 5.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 5.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 5.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 5.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 5.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

14

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

6.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

6.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e seus respectivos anexos, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.8 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

6.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 7. DOS LOCAIS E DATAS

### 7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

### 7.2 Avaliação Psicológica.

7.2.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 3.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

7.2.2 **A Etapa Individual** prevista no item 3.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

### 7.3 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.4 **Investigação Social**

7.4.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br">cfsd2025@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: 10/04/2026 até às 23h:59min do dia 21/04/2026

7.4.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO I - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

1º DIA: 23/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 24/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO Prodoc nº 130101.0077.1038.1369/2026	139



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -  
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA**

<b>DATA: 19/04/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO Prodoc nº 130101.0077.1038.1369/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -  
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL**

<b>DATA: 03/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO Prodoc nº 130101.0077.1038.1369/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -  
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO IV – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 20/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO Prodoc nº 130101.0077.1038.1369/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -  
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS**

<b>DATA: 10/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min</b>
<b>CLAS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO Prodoc nº 130101.0077.1038.1369/2026



Cód. verificador: 804750235. Cód. CRC: 71F0028  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 10/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 75, 77 e 78.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participar da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será a da coluna direita do Anexo II deste Edital.

## 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o

1

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;

- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo

2

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 9.2 deste edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

3

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

### 3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o

4

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do

5

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o

6

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

#### 4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

7

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada

8

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

## 5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo V deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo

9

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas

10

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

5.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;

12

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

5.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

13

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

5.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

5.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

5.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

5.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

## 6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

6.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

14

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

6.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

6.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

6.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

6.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfds2025@cbm.ap.gov.br](mailto:cfds2025@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

6.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 9.5.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

6.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

15

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.
- 6.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 6.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 6.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 6.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 6.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 6.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 6.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.
- 7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).
- 7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 5.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.
- 6.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 9.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

16

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

8.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

8.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e nos anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

8.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 9. DOS LOCAIS E DATAS

### 9.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

### 9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

### 9.3 Avaliação Psicológica.

9.3.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

9.3.2 **A Etapa Individual** prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

18

(\* Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.4 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

9.5 **Investigação Social**

9.5.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br">cfsd2025@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: 10/04/2026 até às 23h59min do dia 21/04/2026

9.5.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO I**  
**2ª – FASE DE EXAME DOCUMENTAL**

<b>DATA: 17/04/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial n° 6004314-52.2025.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO II**  
**3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

1º DIA: 23/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 24/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000	396



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

<b>DATA: 19/04/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO V**  
**5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

<b>DATA: 20/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREVISTA**

<b>DATA: 10/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000



Cód. verificador: 804750236. Cód. CRC: E7298D0  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



(\* Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.633, de 09 de abril de 2026, páginas 79-97.

**PORTARIA Nº 0664/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0028724-21.2021.8.03.0001**, e o dever de seguir a contagem dos interstícios das progressões, a partir da **Coisa Julgada**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1972/2021-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7549 de 23/11/2021, a **Portaria nº 0776/2022-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7730 de 11/08/2022, e a **Portaria nº 0205/2024-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105 de 19/02/2024, referentes às Progressões Funcionais concedidas ao servidor **Bruno Esdras Mesquita Guimarães**, matrícula nº 0099760-9-01, ocupante do cargo Efetivo de **Analista de Meio Ambiente - Direito**, do **Grupo de Apoio Jurídico**.

**Portaria nº 1972/2021-SEAD****I - ONDE SE LÊ:**

3ª/VI para 2ª/I - 03/05/2019

2ª/I para 2ª/II - 03/11/2020

**II - LEIA-SE:**

3ª/VI para 2ª/I - 19/07/2019

2ª/I para 2ª/II - 19/01/2021

**Portaria nº 0776/2022-SEAD****I - ONDE SE LÊ:**

2ª/II para 2ª/III - 03/05/2022

2ª/II para 2ª/III - 19/07/2022

**Portaria nº 0205/2024-SEAD****I - ONDE SE LÊ:**

2ª/III para 2ª/IV - 03/11/2023

2ª/III para 2ª/IV - 19/01/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 144979

**PORTARIA Nº 0665/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2837.0680.0030/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Higor de Azevedo Pedreira**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I/Diretoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Kelma Abreu Nascimento**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **23/03/2026 a 06/04/2026**.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144980

**PORTARIA Nº 0666/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0001/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação por Titulação à servidora **MARLENE GOMES GONCALVES**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Assistente Social**, matrícula nº 0105500-3-01, Grupo da Assistência Social, lotada na **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, no percentual de 10% (dez por cento)**, incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do **curso de pós-graduação lato sensu em "Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional"**, com efeitos financeiros a contar de **22 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144981

**PORTARIA Nº 0667/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO**

**GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.2841.1038.0002/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação por Titulação à servidora **MARA LILIANE JUAREZ DE PINHO**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Assistente Social**, matrícula nº 0108227-2-01, Grupo da Assistência Social, lotada na **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, no percentual de 10% (dez por cento)**, incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do **curso de pós-graduação lato sensu em "Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional"**, com efeitos financeiros a contar de **23 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144982

**PORTARIA Nº 0668/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6001471-87.2025.8.03.0009**, e contido no documento **Nº 0019.2838.2103.0029/2026**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087908-8	DORISMAR FIRMINO	A/12	A/13	13/07/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144983

**PORTARIA Nº 0669/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.1806.0008/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel**, ocupante do cargo de Enfermeiro, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Juvanete Amoras Távora**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144984

**PORTARIA Nº 0670/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.2863.2292.0001/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a Designação do servidor **Fernando Ruan de Castro Bezerra**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade / Unidade de Planejamento de Compras / Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-1/SECULT, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo / Núcleo de Comunicação e Logística / Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS - 2/SECULT, durante o impedimento do titular **Danilo Silva de Souza**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **07/04/2026 a 21/04/2026**.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144985

## PORTARIA Nº 120/04-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2841.1294.0050/2026, resolve:

Excluir da PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, o nome do (a) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ALCIONE DE MATOS VINHOTE	0085543-0-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 106/03-2026- CGP/SEAD, DE 26/03/2026</b>		
Usufruto:	01/04/2026 a 29/06/2026	
Período Aquisitivo:	01/03/2016 a 30/03/2021	

Macapá-AP, 10 de abril de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 144988

## PORTARIA Nº 121/04-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ISRAEL FARIAS DE BRITO 0007.2841.0344.0001/2026	0092541-1-01	28/11/2018 a 27/11/2023	01/04/2026 a 29/06/2026
2	JONATHAM DA SILVA COSTA 130101.0077.0354.0010/2026	0966760-1-01	02/05/2018 a 23/08/2024	20/05/2026 a 18/06/2026 02/08/2027 a 31/08/2027 01/08/2028 a 30/08/2028

Macapá-AP, 10 de abril de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 144989

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Compras e Licitações**

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS**

**COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00073/SESA/2025.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
029/2026-SECCOMPRAS.**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 029/2026-SECCOMPRAS.- SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 10/04/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.624, em 27 de março de 2026, tendo como objeto o Aquisição de kits de higiene bucal (adulto e infantil) para atender às ações do MAIS SORRISO, programa itinerante de saúde bucal vinculado a Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal (CESB/SESA).

**Motivo:** A suspensão é motivada pela necessidade de reavaliação e correção do Edital e Termo de Referência, em face da impugnação recebida, a fim de garantir a segurança jurídica e a lisura do certame, uma vez que a Secretaria de Estado de Saúde reconheceu e acolheu a impugnação ao Edital, visando resguardar a lisura do certame e considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

**Informativo:** Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.  
Flavia Christina Soares da Luz Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144774

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00017/SEJUSP/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 007/2026  
- SECCOMPRAS

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS** CONVOCA as licitantes abaixo relacionadas para estarem presentes por ocasião da **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, que ocorrerá no dia **16/04/2026**, às **09h00** (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico:

<http://www.siga.ap.gov.br>

**Licitantes convocadas:**

- CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME - CNPJ nº 11.365.404/0001-03
- J.P.E.P. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.656.538/0001-60
- UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.281.390/0001-74
- MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.369.786/0001-20
- E K CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.656.901/0001-43
- GHR CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ nº 09.632.033/0001-29
- R SOTERO DA COSTA LTDA - CNPJ nº 09.303.804/0001-34
- EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ nº 09.376.861/0001-43
- EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI - CNPJ nº 34.931.022/0001-97
- I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.477.109/0001-78
- TJS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.069.633/0001-30
- P. GEMAQUE MATOS LTDA - CNPJ nº 18.611.601/0001-04
- ENGETOR LTDA - CNPJ nº 84.410.505/0001-14
- CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 10.843.518/0001-40
- CONSTRUTORA GARRA LTDA - CNPJ nº 04.907.860/0001-64
- C DOS SANTOS CARMO LTDA - CNPJ nº 40.647.459/0001-04
- CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 14.877.453/0001-05
- K.L.C. DA SILVA LTDA - CNPJ nº 35.265.882/0001-00
- E B M DO CARMO SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.070.866/0001-93
- STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.342.268/0001-50
- ELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 05.544.102/0001-91
- PADRÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 05.152.543/0001-48

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para construção do **7º Batalhão de Polícia Militar**, no município de Porto Grande/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144911

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00016/DIAGRO/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
077/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS convoca as seguintes licitantes:

- **A C F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 62.697.272/0001-40**
- **ACDASPINTOME - CNPJ Nº 27.279.291/0001-55**
- **JONAS ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 51.565.808/0001-57**
- **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA - CNPJ Nº 60.915.736/0001-11**

Para estarem presentes por ocasião da **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** do Pregão Eletrônico nº **077/2025**, que ocorrerá:

- **Data 16/04/2026**
- **Horário: 09h00 (hora de Brasília),**
- **Local: através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.**

**Objeto:**

Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades da Agência / DIAGRO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - termo de referência que integra o edital, independente de transcrição.

**Motivo:**

Em observância SEÇÃO XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 25.17 do Instrumento Convocatório.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144913

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00048/SEINF/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 005/2026  
- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações

**Sustentáveis - SECCOMPRAS CONVOCA** as licitantes abaixo relacionadas para estarem presentes por ocasião da **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, que ocorrerá no dia **16/04/2026**, às **09h00** (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico:

<http://www.siga.ap.gov.br>

**Licitantes convocadas:**

- **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.281.390/0001-74**
- **R SOTERO DA COSTA LTDA - CNPJ nº 09.303.804/0001-34**
- **INNOVAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 60.259.651/0001-22**
- **P. GEMAQUE MATOS LTDA - CNPJ nº 18.611.601/0001-04**
- **K.L.C. DA SILVA LTDA - CNPJ nº 35.265.882/0001-00**

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para execução de **reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde (UMS)** no município de **Pedra Branca do Amapari/AP**.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144914

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00005/SEINF/2025  
Concorrência Eletrônica nº 046/2025-SECCOMPRAS/  
AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **SIGA nº. 00005/SEINF/2025**, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 046/2025-SECCOMPRAS/AP**, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

**ADJUDICAR** o objeto à Empresa:

**ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 04.562.213/0001-68 - **LOTE 01 - Valor Total de R\$ 5.147.856,33 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).**

**Lotes desertos:** Não houve.

**Lotes fracassados:** Não houve.

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para revitalização da Feira do Produtor Ponte Sérgio Arruda, no município de Macapá/AP.

Macapá, 10 de abril de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 144916

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO  
PROCESSO SIGA nº 00097/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
025/2026-SECCOMPRAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.**

**Objeto:**

Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:**

**ADIADO** do dia **13/04/2026** para até o dia **16/04/2026**, às **8h29min** (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:**

**ADIADA** do dia **13/04/2026** para o dia **16/04/2026**, às **8h30min** (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:**

**ADIADO** do dia **13/04/2026** para o dia **16/04/2026**, às **9h** (horário de Brasília).

**Motivo:**

A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

**Informações:**

Poderão ser obtidas pelo telefone **(96) 98401-8757** e o edital completo e seus anexos pelos e-mails:

**licita11@scl.ap.gov.br** e **coordlicit@scl.ap.gov.br** e através dos endereços eletrônicos: **<http://www.siga.ap.gov.br>** **<https://pncp.gov.br>**.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144918

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO  
PROCESSO SIGA nº 00021/DIAGRO/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
030/2026-SECCOMPRAS**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS** leva ao conhecimento dos interessados o presente **aviso de licitação - adiamento**, a ser realizado por meio do endereço eletrônico:

<http://www.siga.ap.gov.br>, conforme a legislação pertinente.

**Objeto:**

Aquisição de **equipamentos para captura de morcego hematófago para o combate à raiva dos herbívoros**, visando atender às necessidades da **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO)**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, que integra o edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:**

**Adiado** do dia **15/04/2026** para até o dia **23/04/2026**, às **08h29min** (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:**

**Adiada** do dia **15/04/2026** para o dia **23/04/2026**, às **08h30min** (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:**

**Adiado** do dia **15/04/2026** para o dia **23/04/2026**, às **09h00** (horário de Brasília).

**Motivo:**

Cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021 para o cadastramento de propostas dos interessados.

**Informações:**

Poderão ser obtidas pelo telefone **(96) 98401-8757**, bem como pelos e-mails:

- [licita22@scl.ap.gov.br](mailto:licita22@scl.ap.gov.br)
- [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br)

O edital completo e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

- <http://www.siga.ap.gov.br>
- <https://pncp.gov.br>

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144919

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO  
PROCESSO SIGA nº 00020/SEFAZ/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2026  
- SECCOMPRAS**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS** leva ao conhecimento dos interessados o presente **aviso de licitação - adiamento**, a ser realizada por meio do endereço eletrônico:

<http://www.siga.ap.gov.br>, conforme a legislação pertinente.

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **outsourcing de impressão**, visando atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Amapá, bem como dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, que integra o edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:**

**Adiado** do dia **15/04/2026** para até o dia **22/04/2026**, às **08h29min** (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:**

**Adiada** do dia **15/04/2026** para o dia **22/04/2026**, às **08h30min** (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:**

**Adiado** do dia **15/04/2026** para o dia **22/04/2026**, às **09h00** (horário de Brasília).

**Motivo:**

Cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021 para o cadastramento de propostas dos interessados.

**Informações:**

Poderão ser obtidas pelo telefone **(96) 98401-8757**, bem como pelos e-mails:

- [licita02@scl.ap.gov.br](mailto:licita02@scl.ap.gov.br)
- [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br)

O edital completo e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

- <http://www.siga.ap.gov.br>
- <https://pncp.gov.br>

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144923

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00002/SETRAP/2026  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
014/2026-SECCOMPRAS**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS** leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação, que será realizada por meio do endereço eletrônico:

<http://www.siga.ap.gov.br>, conforme a legislação pertinente.

**Objeto:**

Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação da Estrada Vicinal - Ramal do Tessalônica, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:**

Até o dia **22/05/2026**, às **08h29min** (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:**

**22/05/2026**, às **08h30min** (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:**

**22/05/2026**, às **09h00** (horário de Brasília).

**Informações:**

Poderão ser obtidas pelo telefone **(96) 98401-8757**, bem como pelos e-mails:

- [licita20@scl.ap.gov.br](mailto:licita20@scl.ap.gov.br)
  - [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br)
- O edital completo e seus anexos também estão disponíveis nos endereços eletrônicos:
- <http://www.siga.ap.gov.br>
  - <https://pncp.gov.br>

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144930

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00002/SEAD/2024  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
15/2025-SECCOMPRAS/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da Coordenadoria de Processos e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente **RESULTADO** da licitação que foi

realizada no endereço eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br) no dia 10/09/2025, às 8h30 (horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes, circuito de câmeras e NVRs (Gravador Digital de Vídeo), com tecnologia IP Megapixel. Os serviços abrangem instalação, desinstalação, remanejamento, reinstalação e locação, com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos. O objetivo é o monitoramento remoto das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Administração.

**RESULTADO: FRACASADO.**

Os autos encontram-se franqueados aos interessados no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br). Demais informações pelo telefone (96) 98401-8757 ou pelos e-mails [licita21@scl.ap.gov.br](mailto:licita21@scl.ap.gov.br) e [coodlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coodlicit@scl.ap.gov.br).

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CAROLINE FERREIRA DO AMARAL

Agente de Contratação

Decreto nº 3135/2025 - GEA

Protocolo 144932

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 230/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0006/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 09 de Abril de 2026.

**R E S O L V E:**

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/SESA, à disposição da SDR e **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem e realizarem diagnóstico dos parâmetros higiênico-sanitários e físico-estruturais, visando à adequação dos estabelecimentos existentes ou à orientação para possíveis construções em modelo-padrão, seguindo as solicitações das atividades do **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, nas Comunidades Vila do Progresso e Ilha do Franco, no período de 10 a 15 de Abril 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144926

**PORTARIA N.º 231/2026-SDR****A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

**RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0012/2026 - CER/SDR de 09 de Abril de 2026.

**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do servidor **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar do evento técnico "**Simpósio de Cafeicultura**", no dia 08 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144929

**PORTARIA N.º 232/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0013/2026 - GAB/SDR de 09 de Abril de 2026.

**R E S O L V E:**

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR - CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, a fim de participarem das visitas técnica aos agricultores da região, promovendo o diálogo, acompanhando as atividades desenvolvidas e identificando demandas, a fim de subsidiar o aprimoramento das ações institucionais no setor agrícola, nos dias 10 e 11 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144933

**PORTARIA N.º 233/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0013/2026

- GAB/SDR de 09 de Abril de 2026.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 10 e 11 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2026.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144936

**PORTARIA N.º 234/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0005/2026 - TRANSPORTE/SDR de 09 de Abril de 2026.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos agricultores da Comunidade local, no atendimento das demandas institucionais, no dia 08 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2026.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144937

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SDR/AP**

O Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria de**

**Estado do Desenvolvimento Rural (SDR)**, através da Comissão Permanente de Contratação e seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

**Início do acolhimento da Proposta:** Dia 10/04/2026.

**Abertura da sessão de disputa:** 27/04/2026, às 09h00 (horário local).

**Local de realização:** [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br)

**Obtenção do Edital:** O instrumento convocatório e seus anexos estão disponíveis no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, pelo link: <https://siga.ap.gov.br/licitacao-pub/#/licitacao-visualizacao/316/dados-gerais>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob o **Id contratação PNCP: 11772847000100-1-000003/2026.**

Macapá/AP, 09 de abril 2026.  
Uellinton Pablo Ataíde Pança  
Pregoeiro  
Portaria Nº 221/2026-SDR/AP

Protocolo 144941

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 0010/2026 GAB/SIND/SEED**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 DE 30 DE MARÇO DE 2026, de 30 de março de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0004/2026 - GAB/SEED.**

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0034/2026 SIND - SEED.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0002/2026 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.573 de 12/01/2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0004/2026 - GAB/SEED.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 144839

#### **PORTARIA Nº 0011/2026 GAB/SIND/SEED**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 DE 30 DE MARÇO DE 2026, de 30 de março de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0005/2026 - GAB/SEED..**

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0034/2026 SIND - SEED.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0003/2026 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.573 de 12/01/2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0005/2026 - GAB/SEED.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 144840

#### **PORTARIA Nº 0012/2026 GAB/SIND/SEED**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 DE 30 DE MARÇO DE 2026, de 30 de março de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0017/2025 - GAB/SEED.**

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0033/2026 - SIND - SEED**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0039/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.538 de 18/11/2025, e reconduzida pela PORTARIA Nº 0004/2026 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.577, de 16 de Janeiro de 2026 visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0017/2025 - GAB/SEED.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 144841

PUBLICIDADE

## **Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Conselho Estadual de Educação**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 042/2026 - CEE/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

*Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental do Colégio Rubi, no município de Macapá/AP.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0018/2025 - PROT/CEE **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental do Colégio Rubi, Localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 355, Bairro Trem, no município de Macapá/AP.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 10/04/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 803633359. Cód. CRC: 2DE58DB





Centro Educacional Rubi  
 Calendário Escolar /2026  
 Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Finais  
 Resolução Nº: 098/2025



1º Bimestre: 67 dias letivos

janeiro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 10						

fevereiro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
DIAS LETIVOS: 19						

março 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DIAS LETIVOS: 22						

2º Bimestre: 45 dias letivos

abril 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
DIAS LETIVOS: 21						

maio 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
DIAS LETIVOS: 20						

junho 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
DIAS LETIVOS: 21						

3º Bimestre: 43 dias letivos

julho 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 0						

agosto 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 22						

setembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
DIAS LETIVOS: 21						

4º Bimestre: 45 dias letivos









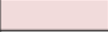
outubro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 22						

novembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
DIAS LETIVOS: 19						

dezembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 4						

Feriados
01/01- Dia da Confraternização Universal
04/02- Aniversário de Macapá
17/02- Carnaval
18/02- Quarta-Feira de Cinzas
19/03- São José
03/04- Paixão de Cristo
05/04- Páscoa
21/04- Dia de Tiradentes
01/05- Dia do Trabalhador
10/05- Dia das Mães
15/05- Dia de Cabralzinho
04/06- Corpus Christi
09/08- Dia dos Pais
07/09- Independência do Brasil
05/10- Aniversário da Criação do Território do Amapá.
12/10- Nossa Senhora de Aparecida
15/10- Dia do Professor
02/11- Finados
15/11- Proclamação da República
20/11- Dia da Consciência Negra
08/12- Nossa Senhora da Conceição
25/12- Natal

Semanas Letivas =	Módulo Aula = 50'		Total
Dias da Semana	Sábados		
2ª Feira = 38	---- 07/02 – 28/02		40
3ª Feira = 40			40
4ª Feira = 39	---- 11/04		40
5ª Feira = 39	---- 23/05		40
6ª Feira = 37	---- 29/08 – 10/10 – 31/10		40
<b>Total</b>			<b>200</b>

LEGENDAS CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 /EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO		
	Planejamento das atividades/Jornada Pedagógica.	 Férias dos professores.
	Reunião com os pais/Plantão Pedagógico	 Recuperação Final
	Término e início do Bimestre/Semestre	 Recesso escolar
	Sábado letivo	 Período de avaliação
	Feriados	

**OBS: Início de matrícula:** 16/10/2026  
 Término: 30/11/2026  
**Início de matrícula:** 01/12/2026  
 Término: 30/12/2026

DEMONSTRATIVO DOS BIMESTRE			
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Início: 19/01/2026	Início: 27/04/2026	Início: 01/08/2026	Início: 01/10/2026
Término: 24/04/2026	Término: 30/06/2026	Término: 30/09/2026	Término: 04/12/2026
Sábados letivos: 4 dia	Sábados letivos: 2 dia	Sábados letivos: 1 dia	Sábados letivos: 2 dia
Dias Letivos: 67 dias	Dias Letivos: 45 dias	Dias Letivos: 43 dias	Dias Letivos: 45 dias
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200</b>			
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL: 1000h/a</b>			
<b>RECUPERAÇÃO FINAL: Início: 07/12/2026 Término: 18/12/2026</b>			
SEMANAS LETIVAS ANUAIS	<b>42 SEMANAS</b>		

DATAS COMEMORATIVAS	AMPARO LEGAL
20/05	Dia do Pedagogo Lei nº 13.083/2015
19/04	Dia dos Povos Indígenas Lei nº 14.402/2022
11/08	Dia do Estudante -
30/09	Dia do Secretário Escolar -
1º semana de outubro	Semana do Parlamentar Lei nº 1.674/2012
28/10	Dia do Servidor Público -
12/11	Dia do Diretor Escolar -
30/11	Dia do Evangélico Lei nº 827/2004

## HORÁRIO DE ENTRADA / SAÍDA - ANOS INICIAIS

HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA – INTERVALO Anos Iniciais - MANHÃ		HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA – INTERVALO Anos Iniciais - TARDE	
<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>
7h30min	12h	13h30min	18h
INTERVALO: 20 minutos – 10h - 10h20minh		INTERVALO: 20 minutos – 16h - 16h20minh	
<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>
4h/10min	4h/10min	4h/10min	4h/10min
MA DIÁRIO: 05 MA		MA DIÁRIO: 05 MA	
MA SEMANAL: 25 MA		MA SEMANAL: 25 MA	

## HORÁRIO DE ENTRADA / SAÍDA - ANOS FINAIS

HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA – INTERVALO Anos Finais - MANHÃ		HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA – INTERVALO Anos Finais - TARDE	
<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>
7h10min	12h30min	13h10min	18h30min
INTERVALO: 20 minutos – 09h40-10h		INTERVALO: 20 minutos – 15h40 - 16h	
<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>
5h/a	5h/a	5h/a	5h/a
MA DIÁRIO: 06 MA		MA DIÁRIO: 06 MA	
MA SEMANAL: 30 MA		MA SEMANAL: 30 MA	

## HORÁRIOS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
MANHÃ		TARDE	
<b>1º Horário</b>	07h30min – 08h20min	<b>1º Horário</b>	13h30min – 14h20min
<b>2º Horário</b>	8h20min – 9h10min	<b>2º Horário</b>	14h20min – 15h10min
<b>3º Horário</b>	09h10min – 10h	<b>3º Horário</b>	15h10min – 16h
<b>Intervalo</b>	10h – 10h20min	<b>Intervalo</b>	16h – 16h20min
<b>4º Horário</b>	10h20min – 11h10min	<b>4º Horário</b>	16h20min – 17h10min
<b>5º Horário</b>	11h10min – 12h	<b>5º Horário</b>	17h10min – 18h
<b>6º Horário</b>	12h – 12h30min	<b>6º Horário</b>	18h – 18h30min
ENSINO FUNDAMENTAL ANO FINAIS (6º AO 9º ANO)			
MANHÃ		TARDE	
<b>1º Horário</b>	07h10min – 08h	<b>1º Horário</b>	13h10min – 14h
<b>2º Horário</b>	8h – 8h50min	<b>2º Horário</b>	14h – 14h50min
<b>3º Horário</b>	08h50min – 09h40min	<b>3º Horário</b>	14h50min – 15h40min
<b>Intervalo</b>	09h40min – 10h	<b>Intervalo</b>	15h40min – 16h
<b>4º Horário</b>	10h – 10h50min	<b>4º Horário</b>	16h – 16h50min
<b>5º Horário</b>	10h50min - 11h40min	<b>5º Horário</b>	16h50min - 17h40min
<b>6º Horário</b>	11h 40min – 12h30min	<b>6º Horário</b>	17h 40min – 18h30min

BIMESTRE	DATAS	PLANTÕES PEDAGÓGICOS
<b>1º Bimestre</b>	25/04	Diálogo pedagógico do processo ensino-aprendizagem (pais e professores)
<b>2º Bimestre</b>	27/06	Diálogo pedagógico do processo ensino-aprendizagem (pais e professores)
<b>3º Bimestre</b>	03/10	Diálogo pedagógico do processo ensino-aprendizagem (pais e professores)
<b>4º Bimestre</b>	05/12	Diálogo pedagógico do processo ensino-aprendizagem (pais e professores)

Do 1º ao 5º Ano	
Dias letivos semanais	5
Semanas letivas	40
Dias letivos	200
Módulos aula diário	5 - totalizando 25 aulas semanais
Módulo aula	50'
Horas anuais	833h/a

Do 6º ao 9º Ano	
Dias letivos semanais	5
Semanas letivas	42
Dias letivos	200
Módulos aula diário	6 - totalizando 30 aulas semanais
Módulo aula	50'
Horas anuais	1000h/a

AVALIAÇÕES ANOS INICIAIS	
1º Bimestre	23/03 a 02/04
2º Bimestre	01 a 12/06
3º Bimestre	08 a 21/09
4º Bimestre	12 a 25/11

AVALIAÇÕES ANOS FINAIS	
1º Bimestre	23/03 a 02/04
2º Bimestre	01 a 12/06
3º Bimestre	08 a 21/09
4º Bimestre	12 a 25/11

Protocolo 144844

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 043/2026 - CEE/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

*Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Instituição de Ensino Moderno Ensino, Educação e Cultura, no município de Macapá/AP.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0016/2025 - PROT/CEE **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Instituição de Ensino Moderno Ensino, Educação e Cultura, Localizado na Avenida Feliciano Coelho, nº 125, Bairro Trem, no município de Macapá/AP.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**

Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 10/04/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 803879900. Cód. CRC: 38CB26C



**MODERNO-CENTRO DE ENSINO, EDUCAÇÃO E CULTURA.**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR 2026**  
**ENSINO MÉDIO (1ª À 3ª SÉRIE) RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO**  
**RESOLUÇÃO Nº 168/2021-CEE/AP**

J A N E I R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
				X	M	M
4	M	M	M	M	M	M
11	M	M	M	M	M	M
18	IPL	20	21	22	23	24
25	26	27	28	##	##	##
						<b>10</b>

F E V E R E I R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	SL
15	X	X	X	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
						<b>18</b>

M A R Ç O						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	✍
15	16	17	18	X	20	21
22	23	24	25	26	27	SL
29	30	31				
						<b>22</b>

A B R I L						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	X	4
X	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	X	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
						<b>20</b>

M A I O						
D	S	T	Q	Q	S	S
					X	2
3	4	5	6	7	8	##
10	11	12	13	14	X	16
17	18	19	20	21	22	✍
24	25	26	27	28	29	30
31						
						<b>19</b>

J U N H O						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	X	5	6
7	8	9	10	11	12	SL
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	✍
28	29	30				
						<b>22</b>

J U L H O						
D	S	T	Q	Q	S	S
			☺	☺	☺	4
5	☺	☺	☺	☺	☺	11
12	☺	☺	☺	☺	☺	18
19	☺	☺	☺	☺	☺	25
26	☺	☺	☺	☺		31
						<b>21</b>

A G O S T O						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	SL
16	17	18	19	20	21	##
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
						<b>22</b>

S E T E M B R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	X	8	9	10	11	12
X	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	✍
27	28	29	30			
						<b>21</b>

O U T U B R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	X	13	14	X	16	17
18	19	20	21	22	23	##
25	26	27	28	29	30	SL
						<b>21</b>

N O V E M B R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	X	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	✍
X	16	17	18	19	X	21
22	23	24	25	26	27	SL
29	30					
						<b>20</b>

D E Z E M B R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	TPL
6	7	8	##	10	RF	RF
13	RF	RF	RF	RF	RF	RF
20	RF	RF	23	24	X	26
27	28	29	30	31		
						<b>05</b>

**LEGENDA:**

M	MATRÍCULA
☒	IMERSÃO PEDAGÓGICA
IPL	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO
TPL	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO
•	INÍCIO E TÉRMINO DO BIMESTRE
X	FERIADO
SL	SÁBADO LETIVO
👪	REUNIÃO DE PAIS E MESTRES/PLANTÃO PEDAGÓGICO
🖋️	ENCONTRO PEDAGÓGICO
😊	FÉRIAS
RF	RECUPERAÇÃO FINAL
➔	ATIVIDADES CULTURAIS

- Carna MODERNO – 14/02/2026
- Abertura dos Jogos MODERNO da Amizade – 28/03/2026
- Festa Junina – 13/06/2026
- Dia do aluno MODERNO – 15/08/2026
- Halloween – 31/10/2026
- Profissões em Destaque – 28/11/2026
- Colação de Grau 3ª Série – 19/12/2026

**DIAS LETIVOS - 200****1º B - 19/01 a 08/04**

JANEIRO = 10  
 FEVEREIRO = 18  
 MARÇO = 22  
 ABRIL = 05

**TOTAL = 55****3º B - 03/08 a 01/10**

AGOSTO = 22  
 SETEMBRO = 21  
 OUTUBRO = 01

**TOTAL = 44****2º B - 09/04 a 30/06**

ABRIL = 15  
 MAIO = 19  
 JUNHO = 22

**TOTAL = 56****4º B - 02/10 a 05/12**

OUTUBRO = 20  
 NOVEMBRO = 20  
 DEZEMBRO = 05

**TOTAL = 45****Observações:**

As reuniões de pais e mestres ocorrerão no turno da noite de forma presencial.  
 As atividades culturais são culminâncias de ações didático-pedagógicas e serão realizadas presencialmente.

1º Semestre – 111 dias
2º Semestre – 89 dias
Total - 200 dias

Sábado Letivo/2026	
Dia	REFERENTE A
14/02	2ª feira
28/03	5ª feira
13/06	6ª feira
15/08	2ª feira
31/10	5ª feira
28/11	6ª feira
05/12	6ª feira

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 121/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0056/2026 NFO - SEINF, de 26 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0056/2026 COB-SEINF, de 30 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0056/2026 SAGO - SEINF, de 31 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0056/2026 NCC - SEINF, de 01 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA
OBRAS/SERVIÇOS
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Fornecimento e Instalação de Mobiliário Planejado - CEO 2, em Macapá/AP.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144730

**PORTARIA ( P ) Nº 122/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0017/2026 NCC - SEINF, de 30 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0017/2026 CPEP-SEINF, de 01 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0017/2026 NCC - SEINF, de 01 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 009/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata de Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia Para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria De Estado Da Infraestrutura Do Amapá - SEINF/AP - Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para o Novo Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Tartarugalzinho/AP- Empresa: CAZANOVA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 009/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	JOCIMAR MELO DA PAIXÃO

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144731

**PORTARIA ( P ) Nº 123/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0018/2026 NCC - SEINF, de 30 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0018/2026 CPEP-SEINF, de 01 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0018/2026 NCC - SEINF, de 01 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 010/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata de Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia Para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria De Estado Da Infraestrutura Do Amapá - SEINF/AP - Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para a Construção do Novo Fórum da Justiça Estadual de Mazagão/AP - Empresa: CAZANOVA LTDA, conforme descrito a seguir

CONTRATO Nº 010/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	JOCIMAR MELO DA PAIXÃO

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144732

### PORTARIA ( P ) Nº 124/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0020/2026 NCC - SEINF, de 30 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0020/2026 CPEP - SEINF, de 01 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0020/2026 NCC - SEINF, de 01 de abril de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 012/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia Para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria De Estado Da Infraestrutura Do Amapá - SEINF/AP - Estudos de Sondagem do Solo - Casa de Convivência da Fronteira - Oiapoque/AP e Estudos de Sondagem do Solo - Centro Turístico de Comercialização de Produtos Locais (Shopping Popular) - Oiapoque/AP - Empresa: FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 012/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	DELORIZANO VILHENA AMORAS
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	GABRIELLA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144734

### PORTARIA ( P ) Nº 125/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, referente ao exercício de 2026, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144735

### PORTARIA ( P ) Nº 126/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0106822-9-01	CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES	13/04/2026 A 27/04/2026	17/07/2026 A 31/07/2026
2	0998230-2-01	EDMILSON ARAÚJO FILHO	06/04/2026 A 20/04/2026	04/08/2026 A 18/08/2025
3	0107032-0-01	LINA PEREIRA BOTELHO	06/04/2026 A 20/04/2026	08/09/2026 A 22/09/2026
4	0063324-0-01	MARCOS DA SILVA VIEIRA	14/04/2026 A 28/04/2026	20/07/2026 A 03/08/2026
5	0123209-6-04	MORENA TALNECI TRINDADE F. BORGES	27/04/2026 A 11/05/2026	15/09/2026 A 29/09/2026

6	0985712-5-01	STEPHANIE ABDON COLLARES	22/04/2026 A 06/05/2026	03/11/2026 A 17/11/2026
---	--------------	--------------------------------	----------------------------	----------------------------

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de abril de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144737

### PORTARIA ( P ) Nº 127/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0980096-4-01	GLEICILEIA DOS SANTOS BARBOSA	01/04/2026	30/04/2026
2	0978187-0-01	MACILENE GUIMARAES DA CRUZ	06/04/2026	05/05/2026
3	0106844-0-01	RAIMUNDO EDVALDO DANTAS TORRES	15/04/2026	14/05/2026

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144740

### PORTARIA ( P ) Nº 128/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0060/2026 NFO - SEINF, de 30 de março de 2026 e Autorização nº 041/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0019/2026 - GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **CLENER**

**BELEZA SOARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **13/04/2026 a 15/04/2026**, objetivando fiscalizar os serviços de construção da nova sede da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, no referido município, objeto do contrato nº 006/2026 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144746

### PORTARIA CONJUNTA ( PC ) Nº 002/2026

**ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF COM O INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - APTERRAS**

**CONSIDERANDO** o Documento Nº 0038.0409.2022.0005/2026 GAB - SEINF, constante no PROCESSO Nº 0038.0409.2022.0005/2026 - GAB/SEINF, que versa sobre a elaboração de Portaria Conjunta de Fiscalização entre SEINF e APTERRAS, referente ao Contrato nº 005/2026, celebrado com a empresa **G. C. PALHETA LTDA**, em 12 de março de 2026, cujo objeto consiste na Regularização Fundiária e Ambiental de Imóveis Rurais Produtivos do Estado do Amapá - Eixo 16, vinculada à Proposta nº 059100/2025 - Convênio nº 982730/2025.

**CONSIDERANDO** ainda, que a Portaria Conjunta de Fiscalização entre SEINF e APTERRAS, consiste em medida de governança apta a viabilizar o início da execução dos serviços do Contrato nº 005/2026.

O Secretário de Estado da Infraestrutura ODAILSON PICANÇO BENJAMIN e o Diretor Presidente do Instituto de Terras do Amapá JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

#### RESOLVEM:

**Art.1º** - Constituir Comissão de Fiscalização entre SEINF e APTERRAS.

**Art.2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnico do Contrato nº 005/2026, cujo objeto consiste na Regularização Fundiária e Ambiental de Imóveis Rurais Produtivos do Estado do Amapá - Eixo 16, vinculada à Proposta nº 059100/2025 - Convênio nº 982730/2025.

Equipe técnica da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF:**

**1. FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA**, exercerá a função de Gestor do Contrato, a quem caberá: coordenar a atuação dos fiscais e o fluxo de informações e providências; manter e organizar o histórico contratual, com rastreabilidade dos atos, comunicações, ocorrências e decisões; adotar

e impulsionar providências relativas a pagamentos, alterações contratuais, eventual responsabilização e demais medidas administrativas cabíveis; acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada; consolidar informações para avaliação de desempenho contratual; realizar o recebimento definitivo do objeto, nos termos aplicáveis.

**2. ADSON VICTOR OLIVEIRA**, exercerá a função de Fiscal Administrativo do Contrato, a quem caberá: acompanhar a regularidade documental e administrativa da execução contratual; verificar a manutenção das condições de habilitação e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada; controlar prazos administrativos, apoiar instruções relativas a pagamentos, glosas e eventuais aditivos; expedir notificações quando constatadas irregularidades de natureza administrativa; registrar ocorrências administrativas e subsidiar o gestor do contrato nas providências cabíveis.

Equipe técnica do **INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - APTERRAS:**

**1. ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA;**

**2. ADONIRAN FARIAS GOMES.**

Atuarão como fiscais técnicos dos serviços, competindo-lhes, no âmbito do acompanhamento técnico: acompanhar a execução dos produtos vinculados ao Eixo 16; analisar a conformidade técnica dos serviços entregues, à luz dos parâmetros aplicáveis ao georreferenciamento e à regularização fundiária rural; registrar ocorrências técnicas, apontamentos, inconsistências, exigências de correção e demais observações necessárias; emitir manifestações e relatórios técnicos destinados a subsidiar a SEINF quanto ao aceite, validação e conformidade dos produtos; comunicar, em tempo hábil, situações que demandem providências superiores ou que possam comprometer prazo, escopo, qualidade ou regularidade da execução; subsidiar tecnicamente o recebimento provisório, sob o aspecto técnico especializado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ODAILSON PICAÇÃO BENJAMIN  
Secretaria de Estado da Infraestrutura  
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Instituto de Terras do Amapá

Protocolo 144974

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 0084/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0341/2026 CLCA - SEMA, de 26 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **PAULO INÁCIO JOSAPHAT DA SILVA** e **TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA** - Analistas de Meio Ambiente; **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO** - Assessora Técnica - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no dia 08/04/2026, com o objetivo de realizar vistoria na área referente ao Processo de Licenciamento Prévio para atividade de Lavra a céu aberto com beneficiamento na área da interessada; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.  
**CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**  
Secretária Adjunta  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 144856

### PORTARIA Nº 0085/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0386/2026 CLCA - SEMA, de 06 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** e **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Analistas de Meio Ambiente/Assessoras Técnicas - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, no dia 10/04/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal, referente ao Processo SINAFLOR nº 21618441, Obra UNIV RD Rio Pedreira-Macapá. A vistoria é requisito necessário para confirmação do Inventário Florestal Amostral, apresentado pela requerente; e, do servidor **MAURICIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de abril de 2026.  
**CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**  
Secretária Adjunta  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 144862

### PORTARIA Nº 0086/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4153.0007/2026 SAT - SEMA, de 09 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Secretária Adjunta da Área Técnica, e **JESSEJAMES LIMA DA COSTA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Brasília-DF, no período de 13 a 15/04/2026, com o objetivo de participar da Audiência Técnica no Supremo Tribunal Federal, no âmbito da DPF 743/DF que trata das ações sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que será realizada no dia 14 de abril de 2026, às 09h no STF.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 144863

**PORTARIA Nº 0081/2026-SEMA/AP**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0130/2026 CFA - SEMA, de 01 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **GILSON COSTA AMARAL** e **MARCUS VINICIUS BRAGA BAIÁ** - Agentes de Fiscalização; **FÁBIO SILVA GONÇALVES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 09 a 11/04/2026, com o objetivo de realizar vistoria/fiscalização em conjunto com a Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA, referente a controle de Plano de Manejo Florestal na região, **OFÍCIO Nº 61/2026/CGFLO/DBFLO - AUDITORIA E MONITORAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA VEGETAÇÃO NATIVA**; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 07 de abril de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO  
Secretária Adjunta  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 144867

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0230/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Tiago Patrick Brito de Abreu** (Diretor do Hospital Estadual de Laranjal do Jari) e **Arailza Ferreira Rodrigues** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital Estadual de Laranjal do Jari), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0256/2023-SESA, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7909, de 2 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144869

**PORTARIA Nº 0231/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1856.0003/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, a fim de participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias Transferências e Compras Públicas. São eles:

- Maria Raimunda Madureira dos Santos (Secretária Adjunta do Fundo Estadual de Saúde);
- Antônio Moraes Brito (Coordenador de Gestão dos Recursos do SUS);
- Tamile dos Santos Dias (Gerente de Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais);
- Saulo Sarquins Oliveira de Souza (Gerente de Núcleo de Execução Orçamentária);
- Marielza Pinto Cardoso Lima (Gerente de Núcleo de Execução Financeira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144871

**PORTARIA Nº 0232/2026-SESA**

Dispõe sobre as diretrizes, os fluxos de acesso e os

critérios de inclusão e exclusão para os Serviços de Residências Terapêuticas (SRT) Tipos I e II no âmbito do Estado do Amapá.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 0002.2897.1851.0059/2026;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito à moradia digna e à vida em comunidade;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria nº 106/2000 e estabelece novos mecanismos de financiamento e expansão dos Serviços de Residências Terapêuticas (SRT);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Anexo V, que dispõe sobre os parâmetros assistenciais e gerenciais dos Serviços de Residências Terapêuticas;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece diretrizes para o fechamento progressivo dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) e a transferência do cuidado para a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a necessidade de regulamentar o fluxo de desinstitucionalização de pacientes em medida de segurança ou em internação psiquiátrica de longa permanência no Hospital de Clínicas Alberto Lima (HCAL) e em outras unidades de saúde, assegurando a garantia de direitos e a dignidade da pessoa humana;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e regulamentar as diretrizes, os fluxos de acesso e os critérios de inclusão e exclusão para os Serviços de Residências Terapêuticas (SRT) Tipos I e II no âmbito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O Serviço de Residência Terapêutica (SRT) constitui modalidade de moradia inserida na comunidade destinada a acolher pessoas com transtorno mental egressas de internações psiquiátricas de longa permanência (igual

ou superior a dois anos), que não disponham de suporte social ou vínculos familiares capazes de viabilizar o retorno ao convívio domiciliar.

**Art. 3º** O SRT deverá estar obrigatoriamente vinculado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), tendo o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência como responsável pelo acompanhamento clínico e pela condução do Projeto Terapêutico Singular (PTS) dos residentes.

**Art. 4º** Os Serviços de Residências Terapêuticas serão classificados em duas modalidades, conforme o grau de autonomia e a necessidade de cuidados dos usuários:

**I. SRT Tipo I:** destinado a pessoas egressas de hospitais psiquiátricos com maior grau de autonomia, que necessitem de suporte reabilitador moderado, com capacidade de até 8 (oito) residentes;

**II. SRT Tipo II:** destinado a pessoas egressas de hospitais psiquiátricos com maior grau de dependência, que apresentem comorbidades físicas, comprometimento motor ou cognitivo significativo, exigindo monitoramento técnico contínuo por equipe de cuidadores, com suporte clínico intensivo do CAPS de referência, com capacidade de até 10 (dez) residentes.

**Art. 5º** São critérios obrigatórios e cumulativos para inclusão de usuários em ambas as modalidades de SRT:

**I. Histórico de internação:** ser egresso de hospital psiquiátrico com tempo de internação igual ou superior a 2 (dois) anos ininterruptos;

**II. Vulnerabilidade social:** inexistência de suporte familiar ou rede social que possibilite o retorno à família de origem ou à moradia própria;

**III. Vinculação à RAPS:** aceite formal do CAPS de referência para a gestão do cuidado e inclusão do usuário no Projeto Terapêutico Singular (PTS);

**IV. Situação jurídica:** no caso de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, deverá haver decisão judicial que autorize a transferência para o serviço, acompanhada de alvará de soltura, mediante avaliação clínica da equipe multiprofissional da RAPS, em articulação com a equipe interdisciplinar do sistema de justiça;

**V. Documentação:** possuir CPF, RG e Cartão Nacional de Saúde (CNS), ou estar em processo de regularização documental pelo serviço social da unidade de origem, acompanhado de relatório técnico multiprofissional e laudo médico.

**Art. 6º** Para admissão em **SRT Tipo II**, além dos critérios previstos no artigo anterior, deverão ser observados:

**I.** Necessidade de cuidados contínuos para realização de Atividades de Vida Diária (AVDs);

**II.** Presença de limitações motoras, cognitivas ou comorbidades clínicas que demandem cuidados contínuos 24 (vinte e quatro) horas por equipe de cuidadores, com suporte técnico de enfermagem e acompanhamento clínico pelo CAPS de referência.

**Art. 7º** Constituem critérios que impedem a admissão no SRT (critérios absolutos) ou que indicam a necessidade de tratamento prévio (critérios relativos):

#### **I. Critérios de exclusão absolutos:**

**a)** ausência de histórico de internação psiquiátrica de longa permanência;

b) existência de suporte familiar e social viável para o acolhimento do paciente, conforme avaliação técnica multiprofissional;

c) presença de condições clínicas agudas que exijam cuidados hospitalares, tais como instabilidade hemodinâmica ou necessidade de suporte clínico contínuo incompatível com o ambiente residencial.

## II. Critérios de exclusão relativos (contraindicações temporárias):

a) quadro de agitação psicomotora ou crise psiquiátrica aguda não estabilizada;

b) dependência de substâncias psicoativas como diagnóstico primário e isolado, sem a presença de transtorno mental associado que justifique a inserção em SRT;

c) doenças infectocontagiosas em fase de transmissão ativa que exijam isolamento em ambiente hospitalar.

**Art. 8º** O fluxo de encaminhamento para os Serviços de Residências Terapêuticas observará as seguintes etapas:

**I. Indicação:** realizada pela unidade hospitalar de origem, hospital psiquiátrico ou unidade de custódia;

**II. Avaliação técnica:** realizada conjuntamente pela Coordenação Estadual de Saúde Mental e pelo CAPS de referência, para definição do perfil do usuário e da modalidade de SRT adequada;

**III. Processo de transição:** período de aproximação progressiva do usuário com a residência terapêutica e com a equipe responsável pelo acompanhamento;

**IV. Admissão:** formalização da inserção do usuário mediante termo de aceite e inclusão definitiva na residência terapêutica.

**Art. 9º** O Serviço de Residência Terapêutica não substitui a internação hospitalar em situações de crise psiquiátrica.

**Parágrafo único.** Em situações de descompensação clínica ou psiquiátrica aguda, o residente deverá ser encaminhado à Rede de Urgência e Emergência (RUE), conforme protocolos assistenciais vigentes.

**Art. 10.** Os protocolos operacionais, rotinas de funcionamento e demais diretrizes administrativas dos Serviços de Residências Terapêuticas serão definidos em instrumento normativo complementar específico.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144884

## PORTARIA Nº 0229/2026-SESA

Institui a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2024-2027 sob responsabilidade da SESA no âmbito da UO 30301 Fundo Estadual de Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando a obrigação legal de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual do Estado do Amapá para o quadriênio 2024 - 2027,

conforme previsto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer a metodologia para o processo de Acompanhamento dos Programas de Ações Governamentais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá (SESA), por meio dos Gerente de Programa e Gerente de Ações, em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento (COPLAN), pertencente à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN).

**Art. 2º** Instituir a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2024-2027 (COMAC), formada pelos servidores nomeados no Anexo 2 desta portaria, para monitoramento dos programas e ações sob responsabilidade da SESA no âmbito da Unidade Orçamentária 30301 - Fundo Estadual de Saúde (FES).

Parágrafo único. Os períodos de monitoramento do PPA AP 2024-2027 serão cumulativos, assim definidos: janeiro a abril, janeiro a agosto e janeiro a dezembro de cada ano de vigência do Plano.

**Art. 3º** A COMAC será composta por servidores nomeados pela Secretária de Saúde para a função de:

I - Coordenação, conforme indicação feita pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SESA;

II - Gerência de programa e gerência de ação, conforme indicação feita pelos setores responsáveis pelo acompanhamento dos programas e ações nos termos do Anexo 1.

**Art. 4º** Compete à coordenação da COMAC:

a) Acompanhar o andamento das inserções de informações no SIAFE/AP;

b) Operacionalizar o processo de inclusão, substituição e/ou exclusão de membros da COMAC;

c) Auxiliar o processo de cadastro e exclusão de perfis de acesso ao SIAFE/AP dos gerentes de programa e ação;

d) Promover o treinamento aos gerentes de programa e ação quanto à operacionalização do SIAFE/AP;

e) Sanear falhas operacionais no envio das informações via SIAFE/AP, desde que não implique inserção, exclusão ou alteração das informações inseridas pelos gerentes;

f) Comunicar ao Secretário de Saúde o atraso na inserção de informações no SIAFE/AP.

**Parágrafo único.** Não compete à coordenação da COMAC análise ou avaliação quanto ao conteúdo das informações inseridas no SIAFE/AP pelos gerentes de programa e de ação.

**Art. 5º** Compete aos gestores dos setores listados no Anexo 1:

a) Indicar os gerentes do programa e/ou ação;

b) Supervisionar o cumprimento do prazo e a qualidade das informações inseridas no SIAFE/AP;

c) Solicitar à coordenação da COMAC a inclusão, substituição e/ou exclusão de gerente de programa/ação sob sua responsabilidade, inclusive no caso encerramento do vínculo.

**Parágrafo único.** Em caso de encerramento do vínculo

do gerente com a SESA e após a publicação no Diário Oficial do Estado, o gestor do setor responsável pelo acompanhamento do programa/ ação deverá solicitar à ADINS o bloqueio de acesso ao SIAFE/AP.

**Art. 6º** Compete aos gerentes de programas e aos gerentes de ações no âmbito da SESA:

a) Inserir, no módulo de Acompanhamento do SIAFE/AP, as informações pertinentes à execução física de programas e ações, até o décimo dia após o término do quadrimestre correspondente;

b) Promover iniciativas a fim superar eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) ações sob sua responsabilidade;

**Art. 7º** A SEPLAN, por meio da sua Coordenadoria de Planejamento (COPLAN), disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

**Art. 8º** As informações inseridas no SIAFE/AP embasarão a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá a serem encaminhadas à Assembleia Legislativa do Amapá.

**Art. 9º** Ficam revogadas, a partir da data de publicação desta Portaria, a **Portaria nº 0288/2024**, a **Portaria nº 0413/2024**, a **Portaria nº 0769/2024** e a **Portaria nº 1018/2024**.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

**Anexo 1** - Setores responsáveis pelo acompanhamento dos programas e ações da SESA no âmbito da UO 30301 - FES.

UO 30301 - Fundo Estadual de Saúde	Setor Responsável
Programa 0013 - Gestão do Sistema Único de Saúde	COPLAN
2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica	CAD
2765 - Planejamento e Regionalização em Saúde	CPAS
2357 - Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	ESP
2359 - Assistência Farmacêutica Especializada	COASF
2360 - Ações Estratégicas e Participativas	Auditoria do SUS
2361 - Regulação, Controle e Avaliação do SUS	Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde
2363 - Ações Estratégicas em Saúde	Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde
2780 - Modernização da Gestão da Saúde	COPLAN

Programa 0102 - Gestão da Assistência Hospitalar	Secretaria Adjunta de Assistência Hospitalar
2444 - Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML	
2445 - Hospital Geral com Urgência e Emergência - HE	
2446 - Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	
2447 - Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	
2448 - Hospital Estadual de Santana - HES	
2449 - Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	
2450 - Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELJ	
2453 - Unidades Mistas de Saúde - UMS	Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde
2454 - Serviço de Urgência e Emergência	
Programa 0105 - Atenção Ambulatorial Especializada	
2455 - Manutenção do Ambulatórios de Especialidades	

## Anexo 2 - Coordenadores, gerentes de programas e ações

UO 30301 - Fundo Estadual de Saúde	Gerente
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dimas Lúcio da Silva Ribamar</li> <li>Lídia Rodrigues Barbosa</li> <li>Janaica Cristina Vieira</li> </ul>
Programa 0013 - Gestão do Sistema Único de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>Marcos Tadeu Boução da Silva</li> <li>Monica Cristina da Silva Castro</li> </ul>
2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fernanda Dias Alcantara de Oliveira</li> <li>Anderson dos Santos Penha</li> </ul>
2765 - Planejamento e Regionalização em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>Michelli de Sousa Lima</li> <li>Janayna Almeida da Silva</li> </ul>
2357 - Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>Luciana Quintas Gouvêa Leal</li> <li>Eva Tereza Rodrigues Ramos</li> </ul>
2359 - Assistência Farmacêutica Especializada	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suelem da Costa Cunha</li> </ul>
2360 - Ações Estratégicas e Participativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Benedita de Jesus Azevedo Amorim</li> <li>Iriane Dias Conceição</li> </ul>
2361 - Regulação, Controle e Avaliação do SUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Danilo Pacheco da Silva</li> </ul>
2363 - Ações Estratégicas em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>Luciana Lacerda Diniz</li> </ul>
2780 - Modernização da Gestão da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>Marcos Tadeu Boução da Silva</li> <li>Monica Cristina da Silva Castro</li> </ul>
Programa 0102 - Gestão da Assistência Hospitalar	-
2444 - Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML	-
2445 - Hospital Geral com Urgência e Emergência - HE	-
2446 - Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	-
2447 - Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tamara Serra Lima</li> <li>Ana Claudia Lobo da Silva</li> </ul>
2448 - Hospital Estadual de Santana - HES	<ul style="list-style-type: none"> <li>Katia do Socorro Abrantes Vasconcelos</li> </ul>
2449 - Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Silvany Negreiros dos Santos</li> <li>Leidiane Pereira de Souza</li> <li>Mayla Jhenice Marques Custodio</li> </ul>

2450 - Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELJ	• Arazilza Ferreira Rodrigues
2453 - Unidades Mistas de Saúde - UMS	• Anna Luiza das Neves Cordeiro
2454 - Serviço de Urgência e Emergência	• Doriane Nunes dos Santos
Programa 0105 - Atenção Ambulatorial Especializada	• George Costa de Araújo
2455 - Manutenção dos Ambulatórios de Especialidades	• George Costa de Araújo

Protocolo 144886

**PORTARIA Nº 0233/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0061/2026;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão da competente investigação, a complexidade da denúncia e sua amplitude que cita vários agentes públicos envolvidos, diversos fatos denunciados que apontam atos de supostos crimes praticados contra a administração pública e violações do regramento administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo PRODOC 300101.0077.1851.0016/2026-GABINETE - SESA, que constam no Processo Nº 410101.0076.0655.2233/2025 - CGE-AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Valnirio Martins (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula 1135880).
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 0070915-8-01);
- Antônio Marcos de Andrade Ferreira (Enfermeiro - Matrícula nº 469904);

**Art. 2º** A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144934

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR  
Nº 003/2026 - NGC/SESA PROCESSO Nº  
300101.0077.0179.0222/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** H & J DE ALMEIDA LTDA. **Objeto:** Aquisição de centrais de ar condicionado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP). **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0222/2025, Ata de Registro de Preços

nº 028/2025-SECCOMPRAS/AP, Processo SIGAnº 00018/SECCOMPRAS/2024, Parecer Jurídico nº 721/2024 - PLCC/PGE-AP e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 06/04/2026 a 06/04/2027. **Valor Global:** R\$ 228.373,60 (Duzentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pelo contratante e Sr. Homero Monteiro De Almeida, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de abril de 2026  
Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 1.111/2026

Protocolo 144848

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026-CIR NORTE  
MACAPÁ, 08 DE ABRIL DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de pactuação em relação ao Calendário de Reuniões para o ano de 2026 da Comissão Intergestores Regional Norte do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Norte para o ano de 2026, conforme abaixo:

Mês	Data	Horário
Fevereiro	25/02	9h
Março	25/03	9h
Abril	08/04	9h
Maio	06/05	9h
Junho	10/06	9h
Agosto	12/08	9h
Setembro	09/09	9h
Outubro	07/10	9h
Novembro	11/11	9h
Dezembro	09/12	9h

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva  
Coordenador Adjunto em exercício/CIR Norte

Protocolo 144876

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026-CIRSUDOESTE  
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de pactuação em relação ao Calendário de Reuniões para o ano de 2026 da Comissão Intergestores Regional Sudoeste do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Sudoeste para o ano de 2026, conforme abaixo:

Mês	Data	Horário
Fevereiro	25/02	9h
Março	25/03	9h
Abril	16/04	9h
Mai	14/05	9h
Junho	25/06	9h
Agosto	20/08	9h
Setembro	24/09	9h
Outubro	29/10	9h
Novembro	26/11	9h
Dezembro	09/12	9h

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva  
Coordenadora Adjunta CIR Sudoeste

Protocolo 144878

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CIR NORTE MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o coordenador da Comissão Intergestores Regional Norte do Estado do Amapá. Para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2º do Regimento Interno:

Considerando a reunião de formato HIBRIDO da CIR Norte ocorrida no dia 08/04/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o nome do Secretário Municipal de Saúde do Município de Calçoene, Sra. **CASSIA PINTO DE OLIVEIRA** para coordenar a Comissão Intergestores Regional Norte, pelo período de um ano, a contar de março de 2026 à março de 2027.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva  
Coordenador Adjunto CIR Norte - Substituto

Protocolo 144879

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CIR SUDOESTE MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução

nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o coordenador da Comissão Intergestores Regional Sudoeste do Estado do Amapá. Para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2º do Regimento Interno:

Considerando a reunião de formato HIBRIDO da CIR Sudoeste ocorrida no dia 08/04/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o nome do Secretário Municipal de Saúde do Município LARANJAL DO Jari, Sr **WALTER DE SOUZA TAVARES**, para coordenar a Comissão Intergestores Regional Sudoeste, pelo período de um ano, a contar de março de 2026 à março de 2027.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva  
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste - Substituto

Protocolo 144881

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CIR CENTRAL MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o coordenador da Comissão Intergestores Regional Sudoeste do Estado do Amapá. Para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2º do Regimento Interno:

Considerando a reunião de formato HIBRIDO da CIR Sudoeste ocorrida no dia 08/04/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o nome do Secretário Municipal de Saúde do Município Ferreira Gomes, Sr **PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES**, para coordenar a Comissão Intergestores Regional Sudoeste, pelo período de um ano, a contar de março de 2026 à março de 2027.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva  
Coordenador Adjunto em exercício CIR Central

Protocolo 144882

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONVALIDAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade sanar vícios formais, assegurando a continuidade do serviço essencial e preservando a legalidade e o interesse público.

A convalidação fundamenta-se no:

• **Art. 55 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a convalidar atos administrativos com vícios sanáveis que não acarretem prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

• **Art. 74, inc. V §5º da Lei 14.133/21**, que prevê essa modalidade de contratação quando há inviabilidade de competição. No caso específico, a singularidade do imóvel, somada às características únicas que ele oferece para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, justifica a adoção dessa medida.

## 2. MOTIVAÇÃO E CONTEXTO DA CONVALIDAÇÃO

CONSIDERANDO que, no âmbito estadual, a exigência de publicidade foi devidamente atendida, tendo o Contrato nº 012/2025 sido publicado na Edição nº 8.430 do Diário Oficial do Estado do Amapá, veiculada em 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

O presente Termo de Convalidação refere-se ao Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0693/2024 - SESA/AP, instaurado para fins de regularização da contratação **Direta** realizada por meio do Processo de Inexigibilidade via SIGA nº 00091/SESA/2024, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP.

A contratação visa à expansão da capacidade de armazenamento de matérias da Secretaria de Estado de Saúde (SESA), considerando que o imóvel atualmente destinado a essa função atingiu sua capacidade máxima de ocupação.

Essa expansão se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, evitando interrupções no fornecimento de suprimentos hospitalares, cadeiras, colchões, mesas, computadores

e equipamentos técnico- administrativos, bem como a formalização e posterior publicação do contrato celebrado com a empresa **CAMALEÃO COMERCIO & IMPORTAÇÃO LTDA**, e-mail camaleao.log.ap@gmail.com, Contato: (96) 3251-1120/ (96) 8119-5000, localizada com sede na Rodovia BR 156, nº 1579 Bairro Jardim Felicidade, na Cidade de Macapá-AP, Cep 68.909-094, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.477.317/0001-01 doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. DENILSON FERREIRA GOMES, brasileiro, nascido em 28/11/1970, solteiro, empresário, CPF xxx.847.042-xx, Carteira de Identidade nº xxx.066 PTC/AP, pelo valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dessa forma, a contratação Direta por Inexigibilidade se mostrou medida indispensável para evitar prejuízos irreparáveis à saúde pública e preservar a integridade dos serviços.

## 3. CONCLUSÃO E ATO DE CONVALIDAÇÃO

Diante da verificação de que os elementos essenciais da contratação Direta foram atendidos, e considerando que eventuais vícios identificados são **sanáveis**, não havendo prejuízo ao interesse público, **CONVALIDO** o ato administrativo publicando a referente à contratação Direta por Inexigibilidade da empresa CAMALEÃO COMERCIO & IMPORTAÇÃO LTDA, preservando-se todos os seus efeitos, valores e condições de execução.

A convalidação regulariza formalmente o procedimento, assegura a continuidade dos serviços essenciais e consolida a legalidade dos atos praticados.

Macapá/AP, 07 de abril de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Decreto: 1.111/2026 - GABGOV

Protocolo 144830

**HOMOLOGO** O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto: 1.111/2026 - GABGOV

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026-COGECE/NL/SESA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO) COM A FUNÇÃO DE ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA

### MACAPÁ-AP 2026

**PROCESSO** : Nº 0002.0143.1851.0693/2024 CAD/SESA  
**SIGA Nº** : 00091/SESA/2024  
**PARECER JURÍDICO** : Nº 028/2025 - PLCC/PGE-AP

**OBJETO** : LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO) COM A FUNÇÃO DE ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

**CONTRATADA** : CAMALEÃO COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO LTDA  
**CNPJ Nº** : 03.477.317/0001-01

**Endereço** : BR 156 N°1579 Bairro Jardim Felicidade - Macapá - AP.  
**CEP** : 68.900-099  
**Telefone Contato** : (96)98119-5000 (96)3251-1120  
**Representante Legal** : DENILSON FERREIRA GOMES  
**RG:** xxx066 **CPF:** xxx.847.042-xx

### 1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, inciso V, F, da mencionada Lei. Vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.;*

### 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à expansão da capacidade de armazenamento de materiais da Secretaria de Estado de Saúde (SESA), considerando que o imóvel atualmente destinado a essa função atingiu sua capacidade máxima de ocupação. Essa expansão se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, evitando interrupções no fornecimento de suprimentos hospitalares, cadeiras, colchões, mesas, computadores e equipamentos técnico- administrativos. Essa necessidade foi identificada a partir da crescente demanda por armazenamento de materiais essenciais à operação das unidades de saúde, resultante do aumento das atividades de atendimento e ampliação dos serviços prestados à população. O aumento no número de unidades de saúde e as reformas constantes realizadas para adequar essas instalações às exigências atuais exigem um espaço adicional para comportar essa demanda. O desgaste e o uso dos materiais, bem como as necessidades decorrentes das obras e reformas na saúde, aumentam a urgência dessa ampliação. Com o armazenamento atual no limite, há risco de comprometimento do fluxo logístico e da gestão eficiente dos materiais. Além disso, a expansão se fundamenta nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público. A supremacia do interesse público exige que as decisões administrativas priorizem as necessidades da população, garantindo que os serviços de saúde sejam mantidos e aprimorados, mesmo diante do aumento da demanda. O princípio da continuidade do serviço público reforça a importância de assegurar que os serviços essenciais não sofram interrupções, especialmente em momentos críticos, como os que vivemos atualmente.

Por fim, os princípios da eficiência, previstos na Constituição Federal, orientam que a administração pública deve buscar a melhor utilização dos recursos disponíveis, garantindo que os equipamentos necessários estejam disponíveis de forma oportuna. Assim, a expansão da capacidade de armazenamento se torna imperativa para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

### 3.RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube a Comissão de Contratação extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

### 4.ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação. O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTALVR\$
1	Locação de imóvel (galpão) com a função de armazenamento, movimentação e distribuição dos materiais da Secretaria de Estado de Saúde - SESA na cidade de Macapá-AP, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021. O referido imóvel deve contar com instalações amplas, que comportam todas as atividades finais, de acordo com as condições e especificações constantes neste Projeto Básico.	SERVIÇOS	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

O custo total da contratação é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) anual, conforme proposta apresentada pela empresa.

## 5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

AÇÃO	Fonte
2333	500

## 6. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 07 de abril de 2026  
 PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR  
 Agente de Contratação  
 Portaria Nº 0195/2026-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE  
 Agente de Contratação  
 Portaria Nº 0195/2026-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA  
 Agente de Contratação - Apoio  
 Portaria Nº 0195/2026-SESA

Protocolo 144831

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA Nº 020/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

## RESOLVE:

**Autorizar** o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo - SP**, no período de **12 a 18 de abril de 2026**, a fim de participarem do evento **“LAAD Security Milipol Brazil 2026”**, a ser realizado nos dias 14 a 16 de abril, na cidade de São Paulo - SP. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática** Redução de Mortes Violentas Intencionais **RMV - Repasse 2024 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. META ESPECÍFICA 2 - Itens 40 e 41.**

#### PERÍODO: 12 A 18 DE ABRIL DE 2026.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Riane da Silva Vasconcelos	CB PM/AP - IESP/SEJUSP/AP
02	Cássia Helen Dias Lima Favacho	SEJUSP - AP
03	Eder Luisi Prado Ribeiro	CEL BM - GTA/SEJUSP/AP
04	Edvar Campos Isacksson Junior	CAP PM - CIODES/SEJUSP/AP
05	Sara Farias Souza	TEN CEL PM - CPP/SEJUSP/AP
06	Michael Tarick Moraes da Cunha	TEN CEL PM - AP
07	Max Claudio Fernandes de Almeida	TEN CEL PM - AP
08	Paulo Renato Silva Costa	TEN CEL PM - AP
09	Flávia Tabosa Lima	MAJOR PM - AP
10	Éder Moraes Martins	CAP PM - AP
11	Lindomar Fabrício de Oliveira Jardim	CAP PM - AP
12	José Carlos Nogueira Moraes	CAP PM - AP
13	Márcia Simone Amaral Lobato da Silva	PERITA CRIMINAL - PCA/AP
14	Thatiany Monique Valente B. Cruz	SGT PM - CIOP/SEJUSP
15	Huerllen Felix Miranda	TEN CEL BM/AP
16	João Paulo Ribeiro de Sá	OIP/PC - CPP/SEJUSP/AP

#### PERÍODO: 12 A 17 DE ABRIL DE 2026

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Leandro Campelo	CAP PM - CPP/SEJUSP/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 144838

### PORTARIA Nº 20/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, a Lei Estadual nº 2.357, de 23 de junho de 2018 (DOE-AP nº 6.708, de 28 de junho de 2018), o Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018 (DOE-AP nº 6.756, de 05 de setembro de 2018), o Decreto Governamental nº 8.530, de 25 de setembro de 2025 (DOE-AP nº 8.418, de 28 de maio de 2025),

**CONSIDERANDO** a relevância do Curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia - ACLS e Curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma - ATLS para qualificação dos servidores na atuação em situações de emergência cardiovascular e trauma, especialmente em ocorrências que demandem intervenções rápidas, seguras e baseadas em protocolos atualizados, com recurso do FUNSEP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à realização do Curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia e Curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma:

I. Márcio Bastos Teixeira - 1º TEN QOEPM, Responsável Técnico Nível I - CPP/SEJUSP

II. Uriel Davi de Almeida e Silva - 1º TEN QOS PM Farmacêutico - DSAU/PMAP

III. Nathália Keiko Koga Garcia - SD QPCBM - CPP/SEJUSP

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 144924

### Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CETER/AP

Dispõe sobre a Aprovação da **Aditivção do Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Empregos - SINE**, com prazo de vigência 2026/2027, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021637, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

**O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso I do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, reunido em sessão extraordinária no dia 10 de abril de 2026, resolve

**Art. 1º** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, a Aditivção do Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, com prazo de vigência 2026-2027, no valor de R\$ 1.095.833,66 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), proposto pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado

III - A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020";

IV - A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS;

V - A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado; e

VI - A destinação dos recursos alocados pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo (SETE) ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amapá, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO AMAPÁ.

Art. 2º Tornar sem efeito a resolução nº 002, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8.626.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

#### ARMANDO FERREIRA BRUNO

Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP  
Resolução nº 001/2024 - CETER/AP  
Presidente em exercício

Protocolo 144940

#### Secretaria de Turismo

##### PORTARIA Nº 032/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o teor do ofício prodoc Documento Nº 270101.0077.2228.0100/2026;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2026 - SETUR/GEA, para prestação de serviços autônomos, sem vínculo empregatício, nas categorias de Guia de Turismo, Monitor de Turismo, Condutor de Turismo, Intérprete Tradutor de Línguas Estrangeiras e Intérprete Tradutor de Libras.

**CONSIDERANDO** todas as demandas que a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR possui;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a criação da **COMISSÃO DE SELEÇÃO - PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - SETUR**, composta pelos servidores abaixo relacionados para Comissão de Credenciamento realizará a verificação dos requisitos de habilitação conforme disposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2026 - SETUR/GEA.

- **FABIANA LACERDA SANTOS** - Presidente;
- **JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO** - Suplente
- **CAMILLE SOUSA CAVALCANTE** - Secretária;
- **ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS** - Membro;
- **HENRIQUE DE LEMOS BASTOS** - Membro;
- **LARISSA CHADA FIGUEIRA** - Membro;
- **ANDERSON MARTEL TORRES DA COSTA** - Membro;
- **PEDRO CIRILO FREIRE SILVA** - Membro;
- **THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE** - Membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Secretária de Estado do Turismo Decreto nº  
5371/2025-GEA

Protocolo 144958

PUBLICIDADE





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº  
001/2026 – SETUR/GEA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR/AP, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratações paralelas e não excludentes, de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos, sem vínculo empregatício, nas categorias de **Guia de Turismo, Monitor de Turismo, Condutor de Turismo, Intérprete Tradutor de Línguas Estrangeiras e Intérprete Tradutor de Libras, em regime diarista**, para atendimento sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa nº 002/2025 – SECCOMPRAS/GEA e com o Termo de Referência anexo.

O presente credenciamento **permanecerá aberto durante toda a sua vigência**, permitindo a inscrição de interessados a qualquer tempo, na forma prevista neste Edital.

Este Edital, seus anexos, os resultados e demais atos decorrentes serão publicados no sítio eletrônico oficial da SETUR/AP: <https://setur.portal.ap.gov.br>

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos, sem vínculo empregatício com a Administração Pública, nas seguintes categorias:

- a) Guia de Turismo;**
- b) Monitor de Turismo;**
- c) Condutor de Turismo;**
- d) Intérprete Tradutor de Línguas Estrangeiras (inglês, francês e espanhol);**
- e) Intérprete Tradutor de Libras;**

em regime diarista, para atendimento sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, visando suprir necessidades de guiamento, atendimento ao visitante, mediação linguística e acessibilidade comunicacional nos equipamentos turísticos sob responsabilidade do Governo do Estado do Amapá, bem como em eventos, ações de promoção e representação institucional realizadas no território estadual e em outras unidades da Federação.

**1.2.** Os serviços possuem características padronizáveis e serão executados exclusivamente de forma eventual e sob demanda, por meio de Ordens de Serviço individualizadas, não havendo alocação permanente em postos de trabalho nem garantia de contratação mínima.

**1.3.** A contratação está alinhada às diretrizes, objetivos estratégicos e metas estabelecidas no Plano Estadual de Turismo do Amapá (2025–2030) e no Plano de Marketing Turístico do Estado do Amapá, contribuindo para o fortalecimento da qualificação da oferta turística, da



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

estruturação dos serviços de apoio à visitação, da promoção institucional do destino Amapá e da ampliação da capacidade operacional do Estado na recepção e atendimento a visitantes.

O credenciamento de profissionais autônomos especializados constitui instrumento de apoio à execução das ações previstas nesses planos, assegurando suporte técnico aos equipamentos turísticos estaduais e às iniciativas de promoção turística e representação institucional, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável do turismo.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E OPÇÃO DE REGIME**

**2.1.** Poderão participar deste Credenciamento exclusivamente pessoas físicas, sendo vedada a participação por meio de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

A formalização da contratação ocorrerá na condição de pessoa física, mediante emissão de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou documento fiscal equivalente admitido pela legislação municipal, com as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente.

**2.2. Poderão se credenciar interessados nas seguintes categorias:**

- I – Guia de Turismo;
- II – Monitor de Turismo;
- III – Condutor de Turismo;
- IV – Intérprete Tradutor de Línguas Estrangeiras (inglês/francês/espanhol);
- V – Intérprete Tradutor de Libras.

**2.3. Não será admitida a participação de interessado que:**

- I** – Se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- II** – Esteja cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III** – Mantenha vínculo direto de subordinação com servidor ou dirigente da SETUR/AP responsável pela condução do presente procedimento, configurando conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável;
- IV** – Esteja em situação de incompatibilidade legal específica que impeça a prestação do serviço objeto deste credenciamento.
- V** - Servidor público de qualquer esfera que, nos termos do respectivo regime jurídico, esteja legalmente impedido de exercer atividade remunerada compatível com o objeto deste credenciamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O presente Chamamento Público permanecerá aberto durante toda a sua vigência, caracterizando-se como credenciamento de fluxo contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a inscrição permanente de interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos.

**3.2.** As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo, mediante envio da documentação exigida por meio eletrônico, através do e-mail [credenciamento.pessoa.fisica.serv.turismo@setur.ap.gov.br](mailto:credenciamento.pessoa.fisica.serv.turismo@setur.ap.gov.br).

**3.3.** A documentação deverá ser encaminhada de acordo com **item 4**, sendo de responsabilidade do interessado sua integridade e veracidade, e será analisada pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, admitida a solicitação de complementação, com suspensão do prazo até seu atendimento.

**3.4. Concluída a análise do pedido de credenciamento:**

I – Sendo deferido, o interessado será incluído na lista de credenciados da respectiva categoria, observada a ordem cronológica de habilitação;  
II – Sendo indeferido, será assegurado o direito de recurso, nos termos do Item 7 deste Edital.

**3.5. Para fins de organização administrativa e processamento das análises, a SETUR/AP adotará janelas periódicas de credenciamento**, durante as quais serão consolidadas as inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Credenciamento, sem prejuízo do caráter de fluxo contínuo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**3.5.1. A primeira janela de credenciamento será destinada à formação da lista inicial de credenciados habilitados**, observando o seguinte cronograma:

I – **Período da 1ª janela de credenciamento:** de **13 a 27 de abril de 2026**, destinado ao recebimento das inscrições e documentação dos interessados;

II – **Análise documental:** de **28 de abril a 04 de maio de 2026**, período em que a Comissão de Credenciamento realizará a verificação dos requisitos de habilitação;

III – **Publicação do resultado:** em **05 de maio de 2026**, com divulgação da lista de credenciados habilitados e não habilitados, no sítio eletrônico oficial da SETUR/AP.

**3.5.2. A lista de credenciados habilitados será publicada com a indicação da data de habilitação**, para fins de organização do sistema de rodízio, observando-se critério objetivo e pessoal.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**3.5.3. As inscrições realizadas após o encerramento da primeira janela permanecerão abertas em fluxo contínuo**, sendo analisadas em ciclos periódicos a serem definidos pela Administração, com atualizações sucessivas da lista de credenciados.

**3.5.4. A lista atualizada de credenciados será publicada no sítio eletrônico oficial da SETUR/AP**, assegurando transparência e observância aos princípios da publicidade e isonomia.

**3.6. O credenciamento não implica direito à contratação imediata, nem garantia de quantitativo mínimo de convocações**, sendo a contratação realizada conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço específica.

**4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Para participar do presente Chamamento Público, o interessado deverá encaminhar, em arquivo único no formato PDF, toda a documentação exigida neste Edital, para o endereço eletrônico indicado no preâmbulo, durante o período de vigência do credenciamento.

**4.2.** O arquivo deverá conter, preferencialmente na primeira página, as seguintes informações de identificação:

**À  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR/AP  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_/2026  
PROCESSO Nº \_\_\_/2026  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS**

**CATEGORIA PRETENDIDA: (indicar)**

**REGIME: Diarista**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**

**E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO:**

**4.3.** O recebimento da documentação será confirmado por meio de resposta automática ou mensagem eletrônica enviada ao e-mail do interessado, não implicando tal confirmação análise ou deferimento do pedido.

**4.4.** A documentação recebida será encaminhada à Comissão de Credenciamento, designada por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, responsável pela análise, diligências e emissão da decisão de habilitação ou indeferimento.

**4.5.** Caso o arquivo enviado esteja corrompido, ilegível ou incompleto, a Comissão poderá solicitar nova remessa ou complementação, nos termos do Item 3 deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** O pedido de credenciamento deverá ser instruído com, no mínimo:

- a) Requerimento de Credenciamento (modelo – Anexo II);
- b) Declaração de Habilitação (modelo – Anexo III);
- c) Termo de Autorização e Consentimento de Uso de Dados (Anexo V);
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Nome, Obra e/ou Vídeo (Anexo VI);
- e) Cópia de CPF e documento de identificação com foto;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Currículo atualizado, datado e assinado, com experiência na categoria pretendida;

**5.2.** Requisitos técnicos por categoria:

**I – Guia de Turismo:**

- Cópia de credencial de guia de turismo (CADASTUR) válida, em conformidade com a Lei nº 11.771/2008 e normas do Ministério do Turismo;
- Certificados de cursos correlatos ao tema de formação de guia de turismo.

**II – Condutor de Turismo:**

- Certificado de Curso de Condutor de Turismo ou Condutor Ambiental / Cultural, com carga horária compatível, emitido por instituição reconhecida ou por órgão oficial de turismo.
- Conhecimento de gestão de riscos, prevenção de acidentes e procedimentos de emergência.

**III – Monitor de Turismo:**

- Curso de Monitor de Turismo, Atendimento ao Turista, Turismo, Hospitalidade ou área correlata;
- Conhecimentos básicos sobre o patrimônio local, normas de visitação e segurança, além de habilidades de comunicação, organização e atendimento ao público.

**IV – Intérprete Tradutor (inglês/francês/espanhol):**

- Documentos que comprovem proficiência em inglês, francês e/ou espanhol (certificados, diplomas, cursos específicos, histórico escolar etc.);
- Comprovação de experiência em interpretação/tradução em contextos turísticos, culturais, eventos ou similares.

**V – Intérprete Tradutor de Libras:**

- Certificação ou formação específica em Libras, em conformidade com a Lei nº 14.704/2023 (ProLibras, graduação/licenciatura em Letras/Libras, cursos de formação reconhecidos etc.);



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

- Comprovação de experiência em interpretação Libras–Português–Libras em atividades culturais, turísticas ou de atendimento ao público.

**5.3.** A ausência de qualquer documento obrigatório poderá acarretar a inabilitação do proponente, garantida a possibilidade de saneamento na forma da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

**6. DA HABILITAÇÃO E DA FORMAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**

**6.1.** O procedimento de credenciamento possui natureza não competitiva, não sendo aplicável qualquer sistema de pontuação, classificação ou ranqueamento entre os interessados.

**6.2.** Serão considerados habilitados os interessados que atenderem integralmente aos requisitos documentais e técnicos previstos neste Edital.

**6.3.** Os credenciados habilitados serão incluídos em lista por categoria, observada a ordem cronológica de deferimento do pedido de credenciamento.

**6.4.** A convocação para prestação dos serviços ocorrerá por sistema objetivo de rodízio entre os credenciados habilitados na respectiva categoria, vedada qualquer forma de preferência baseada em pontuação, tempo de experiência ou critério subjetivo.

**6.5.** O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, sendo a convocação realizada conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço específica.

**7. DO PROCESSAMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**7.1.** Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou por inconformidade com normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido por meio eletrônico, pelo e-mail [setur@amapa.gov.br](mailto:setur@amapa.gov.br), no horário das 08h00min às 14h00min.

**7.2.** Considerando a natureza de credenciamento permanente, a impugnação poderá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, devendo a Administração manifestar-se no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**7.3.** Do resultado da análise do pedido de credenciamento caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação ou inabilitação, a ser interposto por meio do mesmo canal eletrônico, dirigido à Comissão de Credenciamento.

**7.4.** O recurso não terá efeito suspensivo automático, salvo decisão fundamentada da autoridade competente.

**7.5.** A decisão da Comissão será submetida à autoridade superior para apreciação e decisão



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

final, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**8. DA FORMAÇÃO DA LISTA E DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** A SETUR/AP elaborará e manterá atualizado rol contendo a relação de profissionais habilitados e credenciados, organizados por:

- I – Categoria (Monitor / Condutor / Guia / Intérprete de Idiomas / Intérprete de Libras);
- II – Regime (Diarista);
- III – Município ou base de atuação, quando aplicável.

**8.2.** O procedimento de credenciamento possui natureza não competitiva, não sendo adotado qualquer critério de classificação, pontuação ou ranqueamento entre os credenciados.

**8.3.** Serão credenciados todos os interessados que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas neste Edital, não havendo limitação prévia de vagas.

**8.4.** A inclusão na lista observará a ordem cronológica de deferimento do pedido de credenciamento, exclusivamente para fins de organização administrativa e aplicação do sistema de rodízio.

**8.5.** A publicação da lista de credenciados e de suas atualizações será realizada no sítio eletrônico oficial da SETUR/AP.

**9. DA FORMA DE CHAMAMENTO – REGIME DIARISTA (RODÍZIO)**

**9.1.** Os profissionais credenciados no regime diarista serão convocados para demandas específicas e eventuais, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) individualizada, que conterà, no mínimo:

- I – Datas, horários e local(is) de prestação;
- II – Descrição da atividade a ser executada;
- III – Carga horária diária, respeitados os limites legais aplicáveis a cada categoria;
- IV – Indicação da categoria profissional e, quando aplicável, do idioma;
- V – Informação sobre eventual necessidade de deslocamento.

A jornada do Intérprete de Libras observará os limites previstos na Lei nº 14.704/2023, especialmente o máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**9.2.** A distribuição das Ordens de Serviço observará sistema objetivo de rodízio entre os credenciados habilitados na mesma categoria e base de atuação, considerando-se a ordem cronológica de habilitação, de modo que, a cada nova convocação, seja chamado o próximo profissional disponível, reiniciando-se a sequência após o último convocado.

**9.3.** A recusa devidamente justificada, comprovada por motivo relevante (como enfermidade, compromisso profissional previamente assumido ou força maior), não acarretará penalidade,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

sendo o credenciado mantido no sistema de rodízio, com reposicionamento ao final da lista.

**9.4.** A recusa injustificada ou a ausência de manifestação no prazo fixado na convocação poderá ensejar registro administrativo e, após garantia do contraditório e da ampla defesa, eventual aplicação de medida de descredenciamento ou suspensão temporária de convocação, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021.

**9.5.** O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação de número mínimo de diárias, nem estabelece vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou obrigação de exclusividade com a Administração Pública, tratando-se de prestação de serviços autônomos, convocados conforme a necessidade da SETUR/AP.

**10. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** As atribuições específicas de cada categoria profissional encontram-se detalhadas no Termo de Referência (Anexo X), constituindo este item mera síntese descritiva, não substituindo as disposições ali previstas.

**10.2. As atividades compreendem, de forma resumida:**

**I – Guia de Turismo:**

Prestação de serviços de guiamento e acompanhamento de visitantes ou grupos, com apresentação de informações históricas, culturais e naturais, organização e execução de roteiros turísticos, observadas as atribuições previstas na Lei nº 8.623/1993 e na Lei nº 11.771/2008.

**II – Condutor de Turismo:**

Condução e orientação de visitantes em atrativos previamente determinados, com foco na segurança da visitação e na interpretação ambiental ou cultural básica, sem substituição das atribuições privativas do Guia de Turismo.

**III – Monitor de Turismo:**

Apoio ao atendimento ao visitante e às atividades turísticas e institucionais nos equipamentos públicos, organização de fluxo de público e suporte operacional, vedado o exercício de atribuições privativas do Guia de Turismo.

**IV – Intérprete Tradutor de Línguas Estrangeiras (Inglês/Francês/Espanhol):**

Mediação linguística em visitas, eventos institucionais e ações promocionais, por meio de interpretação consecutiva ou simultânea, conforme demanda específica da Ordem de Serviço.

**V – Intérprete Tradutor de Libras:**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

Prestação de serviços de interpretação Libras–Português–Libras, assegurando acessibilidade comunicacional às pessoas surdas, em conformidade com a Lei nº 14.704/2023 e demais normas aplicáveis.

**10.3.** As atividades serão executadas exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço específica, não caracterizando designação permanente, subordinação hierárquica ou vínculo empregatício.

**11. DA CONTRATAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1.** O credenciamento não gera obrigação de contratação imediata, sendo os profissionais convocados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço específica.

**11.2.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de instrumento contratual próprio ou termo de adesão ao credenciamento, precedido de convocação formal.

**11.3.** Regime Diarista

A atuação ocorrerá por diária efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço, observados os limites de jornada:

- Até 8 (oito) horas diárias para Monitor, Condutor e Guia de Turismo;
- Até 6 (seis) horas diárias para Intérpretes de Línguas Estrangeiras;
- Até 6 (seis) horas diárias para Intérprete de Libras, respeitado o limite semanal previsto na Lei nº 14.704/2023.

**11.4.** Valores Unitários Referenciais

Os valores máximos por diária observarão as planilhas referenciais constantes do Termo de Referência, conforme local de execução:

**I – Zona Metropolitana (Macapá, Santana e Mazagão)**

<b>Categoria</b>	<b>Jornada</b>	<b>Valor Referencial (R\$)</b>
Monitor de Turismo	8h	180,00
Condutor de Turismo	8h	180,00
Guia de Turismo	8h	300,00
Intérprete Tradutor (inglês/francês/espanhol)	6h	1.000,00
Intérprete Tradutor de Libras	6h	1.080,00

**II – Demais Municípios do Estado**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

<b>Categoria</b>	<b>Jornada</b>	<b>Valor Referencial (R\$)</b>
Guia de Turismo	8h	520,00
Intérprete Tradutor (idiomas)	6h	1.220,00
Intérprete Tradutor de Libras	6h	1.300,00

### III – Demais Estados da Federação

<b>Categoria</b>	<b>Jornada</b>	<b>Valor Referencial (R\$)</b>
Guia de Turismo	8h	720,00
Intérprete Tradutor (idiomas)	6h	1.420,00
Intérprete Tradutor de Libras	6h	1.500,00

**11.5.** Os valores acima constituem teto máximo por diária, não sendo admitido pagamento superior ao referencial estabelecido.

#### 11.6. Medição

A medição será realizada mensalmente, mediante consolidação das Ordens de Serviço efetivamente executadas no período, com discriminação:

- I – Datas e locais de execução;
- II – Categoria profissional;
- III – Tipo de deslocamento, quando aplicável;
- IV – Valor unitário aplicado.

#### 11.7. Pagamento

##### O pagamento:

- Será realizado mensalmente;
- Condicionado ao ateste da fiscalização;
- Limitado às diárias efetivamente executadas;
- Vedado pagamento antecipado;
- Observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

#### 11.8. Natureza da Contratação

O pagamento por diária executada não gera vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou direito à percepção de remuneração mínima mensal, tratando-se de prestação de serviço autônomo sob demanda.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**12. DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

**12.1.** A SETUR/AP poderá promover ou apoiar cursos de capacitação e aperfeiçoamento relacionados às atividades previstas neste Edital, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas.

**12.2.** A participação nos cursos oferecidos poderá ser considerada requisito específico para atuação em determinadas ações, eventos ou equipamentos turísticos, quando expressamente indicado na respectiva Ordem de Serviço ou comunicado formal.

**12.3.** Na hipótese de curso considerado essencial para determinada atividade, o credenciado será previamente comunicado, podendo optar por realizá-lo para fins de habilitação naquela demanda específica.

**12.4.** A não participação em curso facultativo não implicará descredenciamento automático, podendo apenas restringir a convocação para atividades que exijam a qualificação correspondente, mediante decisão motivada e assegurado o contraditório.

**13. DAS SANÇÕES E DESCRENCIAMENTO**

**13.1.** O credenciado que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

**13.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:**

- I – Recusa injustificada em atender Ordem de Serviço regularmente emitida;
- II – Inexecução total ou parcial da atividade assumida;
- III – Execução inadequada ou em desconformidade com as orientações constantes da Ordem de Serviço;
- IV – Conduta incompatível com a função exercida ou com os princípios da Administração Pública;
- V – Descumprimento das normas profissionais aplicáveis à respectiva categoria, inclusive Lei nº 8.623/1993, Decreto nº 946/1993, Lei nº 11.771/2008 e Lei nº 14.704/2023;
- VI – Perda superveniente dos requisitos de habilitação.

**13.3.** As sanções aplicáveis poderão compreender advertência, multa (quando prevista contratualmente), suspensão temporária de convocação, impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade, conforme gravidade da infração e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O descredenciamento poderá ocorrer:**

- I – Por aplicação de sanção administrativa que o justifique;
- II – Pela perda dos requisitos de habilitação;
- III – Por solicitação formal do próprio credenciado;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

IV – Por interesse público devidamente motivado.

**13.5.** O descredenciamento não gera direito a indenização, ressalvados os serviços regularmente executados e devidamente atestados.

**14. DA VIGÊNCIA**

**14.1.** O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do ato de homologação, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Serviço aos profissionais devidamente credenciados.

**14.2.** A vigência poderá ser prorrogada, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o interesse da Administração.

**14.3.** Durante toda a vigência do credenciamento, permanecerá aberto o recebimento de novas inscrições, nos termos deste Edital, com atualização contínua da lista de credenciados.

**14.4.** A inclusão de novos credenciados observará a ordem cronológica de habilitação, para fins de aplicação do sistema de rodízio, sem prejuízo das convocações já realizadas.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A participação neste Chamamento Público implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, não afastando o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa na forma da legislação aplicável.

**15.2.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela autoridade competente da SETUR/AP, mediante decisão motivada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo), da Lei nº 14.704/2023 e demais normas aplicáveis.

**15.3.** Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- I. Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Termo de Consentimento de Uso de Dados;
- IV. Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- V. Minuta do Instrumento de Formalização da Contratação;
- VI. Modelo de Ordem de Serviço;

Macapá, 10 de abril de 2026.

**SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**  
Secretária de Estado do Turismo – SETUR  
Decreto nº 5371/2025 -GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, SEM VÍNCULO TRABALHISTA DE GUIA DE TURISMO, MONITOR DE TURISMO, CONDUTOR DE TURISMO, INTÉRPRETE TRADUTOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL) E INTÉRPRETE TRADUTOR DE LIBRAS, EM REGIME DIARISTA, PARA ATENDIMENTO, GUIAMENTO, MEDIAÇÃO LINGUÍSTICA E ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL EM EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS E EVENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ, NO TERRITÓRIO ESTADUAL E EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos, sem vínculo trabalhista de Guia de Turismo, Monitor de Turismo, Condutor de Turismo, Intérprete Tradutor de línguas estrangeiras (inglês, francês e espanhol) e Intérprete Tradutor de Libras, em regime diarista, visando atender, sob demanda, às necessidades de atendimento, guiamento, mediação linguística e acessibilidade comunicacional nos equipamentos turísticos sob responsabilidade do Governo do Estado do Amapá, bem como em eventos, ações de promoção e representação institucional do Estado realizadas no território amapaense e em outras unidades da Federação.

**1.2.** Trata-se de serviço comum, a ser executado **exclusivamente sob demanda da Administração**, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas, não se caracterizando como atividade permanente com alocação fixa de mão de obra. A prestação ocorrerá de forma eventual, sazonal ou programada, conforme necessidade administrativa, com remuneração vinculada apenas às diárias efetivamente executadas e atestadas. O credenciamento não implica obrigação de contratação contínua, não gera expectativa de volume mínimo de convocações e não configura substituição de cargo, emprego ou função pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** A contratação será realizada por meio de credenciamento de pessoas físicas, como procedimento auxiliar de contratação direta para contratações paralelas e não excludentes, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (artigos 6º, inciso LXII, 40, 72 a 79), observando também o arcabouço legal aplicável ao Monitor de Turismo, Condutor de Turismo e Guia de Turismo, destacando-se a Lei nº 8.623/1993 que regulamenta a profissão de Guia de Turismo no Brasil, estabelecendo requisitos para o exercício da atividade; Decreto nº 946/1993 que regulamenta a Lei nº 8.623/1993, definindo categorias e condições de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

atuação; Portaria MTur nº 37/2021 – Dispõe sobre as normas e condições para o exercício da atividade de Guia de Turismo, consolidando regras sobre habilitação, atuação profissional e categorias e a Lei nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo) – Institui a Política Nacional de Turismo e define o CADASTUR como cadastro oficial obrigatório para prestadores de serviços turísticos, incluindo os guias de turismo. E quanto ao Intérprete Tradutor de Libras e tradutor de Línguas Estrangeiras a Lei nº 14.704/2023 – Disciplina a atividade do Intérprete de Libras e Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Assegura o direito à acessibilidade comunicacional, inclusive por meio da oferta de intérpretes de Libras em órgãos públicos, eventos oficiais e equipamentos turísticos, na legislação estadual aplicável e nas orientações da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá – PGE/AP sobre termos de referência e credenciamentos.

**1.4.** Não será admitida a participação de interessados que: I – Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado à SETUR/AP, nos termos da legislação aplicável; II – Estejam incurso nas sanções dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; III – Tenham sido declarados inidôneos por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o efeito da sanção; IV – Possuam vínculo comissionado ou efetivo em qualquer esfera da administração pública, seja municipal, estadual ou federal.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação está alinhada às diretrizes, objetivos estratégicos e metas estabelecidas no Plano Estadual de Turismo do Amapá (2025–2030) e no Plano de Marketing Turístico do Estado do Amapá, ao contribuir diretamente para o fortalecimento da qualificação da oferta turística, da estruturação dos serviços de apoio à visitação, da promoção institucional do destino Amapá e da ampliação da capacidade operacional do Estado na recepção e atendimento a visitantes. O credenciamento de profissionais autônomos especializados em turismo e interpretação linguística constitui instrumento estratégico para a execução das ações previstas nesses planos, assegurando suporte técnico adequado aos equipamentos turísticos estaduais, eventos e iniciativas de promoção turística e representação institucional, tanto no âmbito estadual quanto em outras unidades da Federação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável do turismo.

**2.2.** A contratação ora proposta fundamenta-se em necessidade institucional claramente identificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, na programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA e nas diretrizes fixadas no Plano de Contratações Anual – PCA e nos instrumentos de planejamento setorial da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/AP. O ETP demonstra que o crescimento do fluxo turístico, a ampliação dos equipamentos sob responsabilidade do Estado e as exigências legais de qualificação, acessibilidade e ordenamento da atividade turística geraram demanda recorrente e variável por serviços de atendimento, guiamento, mediação linguística em idiomas estrangeiros e interpretação em Libras, tanto em postos de trabalho quanto em ações eventuais, que não pode ser adequadamente suprida com o quadro de pessoal próprio, tampouco por soluções pontuais e fragmentadas de contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**2.3.** A solução de credenciamento de pessoas físicas em regime diarista mostra-se, assim, necessária para assegurar atendimento contínuo e especializado nos equipamentos turísticos prioritários e, simultaneamente, garantir flexibilidade para atendimento de picos sazonais, eventos e ações externas, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Lei nº 14.133/2021. A despesa correspondente foi incluída nas ações orçamentárias da SETUR/AP voltadas à gestão e operação de equipamentos turísticos e à promoção do destino Amapá, em alinhamento com o PCA do exercício e com o planejamento estratégico da Secretaria, atendendo à determinação do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 de que as contratações estejam integradas às leis orçamentárias e aos planos setoriais.

**2.4.** Sob a ótica setorial, a contratação concretiza metas de fomento, qualificação e capacitação dos serviços turísticos previstas no planejamento da SETUR/AP, além de viabilizar o cumprimento de obrigações derivadas da Lei Geral do Turismo nº 14.978/2024, da Lei nº 14.704/2023 (intérpretes de Libras) e de demais normas de acessibilidade, inclusão e promoção do destino, configurando-se como medida indispensável para que o Estado exerça seu papel de organizar, qualificar e monitorar a atividade turística em seu território. Desse modo, a contratação se revela não apenas juridicamente possível, mas necessária e aderente ao planejamento estratégico, orçamentário e setorial da Administração, constituindo instrumento adequado para a implementação das políticas públicas de turismo e acessibilidade sob responsabilidade da SETUR/AP.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

**3.1.** As especificações técnicas e os requisitos de desempenho/qualidade do objeto abrangem o conjunto de atividades de atendimento e guiamento turístico, mediação linguística em idiomas estrangeiros e interpretação em Libras, em todo o ciclo de vida da contratação, desde a convocação do profissional até o recebimento final dos serviços. Para fins deste Termo de Referência, consideram-se categorias de profissionais: Monitor, Condutor e Guia de Turismo, Intérprete Tradutor (inglês/francês/espanhol) e Intérprete Tradutor de Libras, atuando em regime diarista (demandas eventuais), com padrões de desempenho objetivamente.

#### **3.2. Monitor de Turismo**

**3.2.1.** O Monitor de Turismo terá como papel apoiar o atendimento ao visitante e a execução das atividades turísticas e institucionais, mediante orientação básica, organização do fluxo de público e suporte operacional nos equipamentos turísticos, atuando de forma complementar, sem exercer atribuições privativas do Guia de Turismo, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Pública.

#### **3.3. Condutor de Turismo**

**3.3.1.** O Condutor de Turismo terá como papel conduzir e orientar visitantes em atrativos turísticos determinados, garantindo segurança, organização da visita e interpretação básica do patrimônio, sem substituir as atribuições legais do Guia de Turismo.

#### **3.4. Guia de Turismo**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**3.4.1.** O Guia de Turismo deverá prestar serviços **exclusivamente mediante convocação formal por Ordem de Serviço**, para atuação em atividades específicas previamente definidas, não havendo designação fixa ou permanente em equipamentos turísticos, e em ações externas, conduzindo, acompanhando e orientando visitantes individuais ou em grupo, em visitas guiadas internas e externas, com base em roteiros previamente aprovados pela SETUR/AP. Diariamente, caberá ao profissional: apresentar informações históricas, culturais, naturais e de serviços disponíveis; organizar fluxos de visitação, grupos, filas e acessos; zelar pela integridade do patrimônio e pela segurança dos visitantes; responder dúvidas e apoiar a solução de ocorrências simples, mantendo postura ética, cordial e compatível com a imagem institucional do Estado.

**3.5.** No ciclo mensal e anual, estes profissionais deverão elaborar relatórios analíticos de atuação (quantitativo de grupos atendidos, perfil do público, problemas e sugestões de melhoria) em modelos fornecidos pela SETUR/AP, participar de reuniões de alinhamento e capacitações e apresentar relatório, **quando houver execução de Ordens de Serviço no período**. Como requisito de desempenho, exige-se credenciamento no CADASTUR, formação técnica/específica em Guiamento, domínio de conteúdo sobre os equipamentos onde atua, cumprimento integral da carga horária contratada, pontualidade, qualidade da comunicação e aderência às normas de segurança, acessibilidade, conservação e atendimento ao turista estabelecidas pela Secretaria.

**3.6. Intérprete Tradutor (inglês/francês/espanhol)**

**3.6.1.** O Intérprete Tradutor deverá atuar na mediação linguística entre visitantes estrangeiros e a equipe da SETUR/AP, realizando interpretação simultânea ou consecutiva durante visitas guiadas, atendimentos, reuniões, eventos e ações promocionais, bem como traduzindo oralmente orientações, avisos, regras de uso e informações de segurança. Quando houver execução de Ordens de Serviço no período, compete ao profissional assegurar compreensão plena das informações pelos turistas, transmitir com fidelidade as falas de guias e técnicos, mediar reclamações e demandas específicas do público estrangeiro e atuar em eventos e representações oficiais que exijam comunicação em inglês, francês e/ou espanhol.

**3.6.2.** No ciclo mensal, o Intérprete Tradutor deverá produzir relatórios sintéticos de atendimentos em idiomas estrangeiros, indicando volumes, principais demandas e dificuldades recorrentes, além de apoiar, quando demandado, a revisão e validação linguística de materiais informativos, sem prejuízo da atividade principal de interpretação. Os requisitos de qualidade incluem: proficiência comprovada nos idiomas de atuação, fidelidade e imparcialidade na interpretação, clareza e objetividade na comunicação, conhecimento aprofundado dos equipamentos turísticos em que atuar, respeito à ética profissional e manutenção de postura cordial e colaborativa com equipe e visitantes.

**3.7. Intérprete Tradutor de Libras**

**3.7.1.** O Intérprete Tradutor de Libras deverá garantir acessibilidade comunicacional às pessoas surdas nos equipamentos turísticos e eventos, atuando em interpretação Libras–Português e Português–Libras durante visitas guiadas, atendimentos em balcões de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

informação, ações educativas, cerimônias e demais atividades da SETUR/AP. Diariamente, o profissional deve adaptar velocidade, expressividade e recursos visuais às necessidades do público, mediar a interação entre pessoas surdas e servidores, respeitar os diferentes níveis de proficiência em Libras e Língua Portuguesa e orientar, quando solicitado, a equipe sobre boas práticas de atendimento a pessoas surdas.

**3.7.2.** Mensalmente, o Intérprete Tradutor de Libras deverá elaborar relatórios de atendimentos (quantitativos, perfil do público, barreiras identificadas e recomendações de melhoria) e participar de ações internas de capacitação e sensibilização sobre acessibilidade, quando promovidas pela SETUR/AP. Em todo o ciclo de vida da contratação, deverão ser observadas as condições de trabalho previstas na Lei nº 14.704/2023, em especial jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, revezamento em atividades de interpretação contínua superiores a 1 hora, qualificação mínima exigida (curso técnico, graduação ou especialização com exame de proficiência) e respeito à ética, confidencialidade e imparcialidade

### **3.8. Requisitos gerais de desempenho e qualidade ao longo da contratação**

**3.8.1.** Para todas as categorias, a execução dos serviços deverá observar: cumprimento integral da carga horária definida na convocação (diarista), apresentação tempestiva de relatórios de atuação, participação em reuniões e capacitações convocadas, obediência às orientações da fiscalização do contrato e às normas internas da SETUR/AP, além de atuação como agente de educação ambiental e de sensibilização sobre condutas responsáveis nos equipamentos turísticos. A qualidade da prestação será aferida de forma contínua pela fiscalização, com base em indicadores como assiduidade, pontualidade, adequação técnica das informações, grau de satisfação dos usuários, número de ocorrências registradas, aderência às normas de segurança, acessibilidade e proteção do patrimônio, podendo gerar advertências, substituição do profissional, suspensão de convocações ou rescisão do vínculo, conforme previsto no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **4.1. Execução Contratual:**

A execução dos serviços dar-se-á **exclusivamente sob demanda da Administração**, mediante emissão prévia de **Ordem de Serviço (OS)** específica para cada necessidade identificada. A Ordem de Serviço constitui instrumento contratual equivalente, formalizando a contratação específica, acompanhada do respectivo empenho da despesa, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento não implica obrigação de contratação contínua, disponibilidade permanente ou designação fixa em equipamentos turísticos, constituindo-se mera habilitação do profissional para eventual convocação.

Cada Ordem de Serviço conterá, no mínimo:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

- identificação da categoria profissional;
- descrição da atividade a ser executada;
- data, horário e local da atuação;
- carga horária estimada da diária;
- indicação de necessidade de idioma ou Libras;
- informação sobre eventual deslocamento.

A prestação ocorrerá apenas nos dias e horários expressamente consignados na OS aceita pelo profissional, sendo vedada qualquer forma de convocação verbal informal ou sem registro formal.

A remuneração será **estritamente vinculada à diária efetivamente executada e atestada**, não havendo pagamento fixo, mensalidade, escala permanente ou garantia de volume mínimo de convocações.

Os limites máximos por diária observarão:

- até 8 (oito) horas para Monitor, Condutor e Guia de Turismo;
- até 6 (seis) horas para Intérpretes de Línguas Estrangeiras e Intérpretes de Libras, respeitada a legislação específica.

A eventual atuação em diferentes equipamentos turísticos ou locais de eventos, inclusive em outros municípios ou unidades da Federação, decorrerá exclusivamente da OS emitida para aquela demanda específica, não caracterizando lotação, designação permanente ou ocupação de posto fixo.

#### **4.2. Natureza Jurídica da Prestação e Autonomia do Profissional**

A prestação dos serviços possui natureza **estritamente autônoma**, não gerando vínculo empregatício, funcional, estatutário ou hierárquico entre o profissional credenciado e a Administração Pública.

Não haverá:

- inserção do profissional na estrutura organizacional da SETUR/AP;
- subordinação hierárquica permanente;
- controle de jornada além da verificação da carga horária da OS;
- exclusividade na prestação dos serviços;
- obrigação de comparecimento contínuo;
- designação para posto fixo ou atividade permanente.

O profissional organizará sua atividade com autonomia técnica, assumindo integral responsabilidade pelos encargos fiscais, previdenciários e demais obrigações legais decorrentes de sua atuação como pessoa física.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

A fiscalização exercida pela Administração limitar-se-á à verificação do cumprimento do objeto da OS e dos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, não caracterizando poder disciplinar típico de relação empregatícia.

#### **4.3. Gestão do Contrato**

A gestão contratual observará o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo designado gestor e fiscais técnicos e administrativo.

Compete ao gestor:

- emitir e autorizar Ordens de Serviço;
- assegurar a observância do sistema de rodízio;
- consolidar medições mensais;
- decidir sobre aplicação de sanções ou suspensão de convocações, quando cabível.

Compete aos fiscais:

- verificar a execução da OS no local indicado;
- registrar ocorrências relevantes;
- atestar a realização da diária;
- avaliar a conformidade da execução com o TR.

A atuação da fiscalização restringe-se ao controle da adequada execução da Ordem de Serviço, vedada qualquer forma de ingerência na organização pessoal da atividade do profissional que caracterize subordinação direta.

#### **4.4. Indicadores de Desempenho**

Os indicadores servirão exclusivamente para avaliação da qualidade da execução das Ordens de Serviço e da vantajosidade administrativa do credenciamento.

São indicadores:

- cumprimento da carga horária da OS;
- qualidade técnica das informações prestadas;
- registros de ocorrências formais;
- grau de satisfação do usuário;
- entrega tempestiva de relatórios vinculados à OS executada.

A avaliação não implicará controle funcional contínuo, mas apenas análise da qualidade das diárias efetivamente prestadas.

#### **4.5. Recebimento provisório e definitivo dos serviços**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

O recebimento será mensal, vinculado às Ordens de Serviço executadas.

#### **4.5.1. Recebimento Provisório**

Ocorrerá mediante:

- apresentação de RPA ou nota fiscal avulsa;
- relatório de execução da OS;
- comprovação da carga horária realizada.

O fiscal atestará exclusivamente a conformidade da execução da OS.

#### **4.5.2. Recebimento Definitivo**

Dar-se-á após verificação de que as atividades foram executadas conforme o TR e a OS, momento em que o gestor emitirá o ateste final para pagamento.

Eventuais vícios ou descumprimentos poderão ensejar:

- glosa proporcional da diária;
- não emissão de novas convocações;
- aplicação de sanções administrativas.

### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**5.1.** O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Serviço (OS) para formalização das contratações específicas, nos termos deste Termo de Referência. As Ordens de Serviço constituem instrumento contratual equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, formalizando cada contratação individualizada, dispensada a celebração de contrato administrativo tradicional.

**5.2.** O prazo de execução dos serviços será aquele expressamente indicado na respectiva Ordem de Serviço, limitado ao período necessário à execução da demanda específica nela descrita, não gerando continuidade automática ou obrigação de renovação.

### **6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DE VALOR**

#### **6.1. Regime Diarista:**

**6.1.1. Planilha 1 – Preços unitários referenciais Zona Metropolitana (Macapá/Santana/Mazagão)**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

<b>CATEGORIA</b>	<b>JORNADA DIÁRIA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)</b>
<b>Monitor de Turismo</b>	<b>8h</b>	<b>180,00</b>
<b>Condutor de Turismo</b>	<b>8h</b>	<b>180,00</b>
<b>Guia de Turismo</b>	<b>8h</b>	<b>300,00</b>
<b>Intérprete Tradutor (inglês/francês/espanhol)</b>	<b>6h</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Intérprete Tradutor de Libras</b>	<b>6h</b>	<b>1.080,00</b>

**6.2.2. Planilha 2 – Preços unitários referenciais demais municípios do Estado**

<b>CATEGORIA</b>	<b>JORNADA DIÁRIA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)</b>
<b>Guia de Turismo</b>	<b>8h</b>	<b>520,00</b>
<b>Intérprete Tradutor (inglês/francês/espanhol)</b>	<b>6h</b>	<b>1.220,00</b>
<b>Intérprete Tradutor de Libras</b>	<b>6h</b>	<b>1.300,00</b>

**6.2.3. Planilha 3 – Preços unitários referenciais demais estados da federação**

<b>CATEGORIA</b>	<b>JORNADA DIÁRIA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)</b>
<b>Guia de Turismo</b>	<b>8h</b>	<b>720,00</b>
<b>Intérprete Tradutor (inglês/francês/espanhol)</b>	<b>6h</b>	<b>1.420,00</b>
<b>Intérprete Tradutor de Libras</b>	<b>6h</b>	<b>1.500,00</b>

**6.3.** Considerando a natureza do credenciamento como procedimento de contratações paralelas e não excludentes, com execução sob demanda e remuneração vinculada exclusivamente às Ordens de Serviço efetivamente emitidas e executadas, não é possível a fixação de quantitativo exato de diárias a serem contratadas ao longo da vigência. Todavia, em observância ao princípio do planejamento (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021), às



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

diretrizes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e às orientações da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, estabelece-se **estimativa anual projetada de consumo**, baseada em série histórica de eventos institucionais, funcionamento dos equipamentos turísticos estaduais, ações de promoção do destino Amapá e demandas médias verificadas nos exercícios anteriores.

**6.4.** Para o período de 12 (doze) meses de vigência do credenciamento, fixa-se como **teto financeiro máximo estimado para contratações decorrentes deste Termo de Referência o valor de R\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos)**, correspondente à previsão orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente e compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA da SETUR/AP.

**6.5.** O referido valor constitui **limite máximo de dispêndio**, não gerando direito subjetivo à contratação em favor dos credenciados, tampouco obrigação de execução integral do montante estimado, estando as contratações condicionadas:

- I – à efetiva necessidade administrativa;
- II – à emissão prévia de Ordem de Serviço específica;
- III – à disponibilidade orçamentária e financeira no momento da convocação;
- IV – ao respeito ao sistema de rodízio e aos critérios objetivos de distribuição da demanda.

**6.6.** Eventual necessidade de ampliação do teto estimado dependerá de justificativa técnica, atualização da estimativa de consumo e formalização de ato administrativo próprio, com indicação de reforço orçamentário.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES

### 7.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 7.1.1. Regime diarista

A medição dos serviços prestados em regime diarista será realizada por meio de **Ordem de Serviço (OS)** específica, emitida previamente pela SETUR/AP, em ciclos mensais de consolidação.

Cada Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo:

- identificação do profissional convocado;
- categoria profissional;
- local de execução (Zona Metropolitana, demais municípios ou outros Estados);
- data(s) e horário(s) previstos;
- descrição da atividade;
- carga horária estimada.

A comprovação da execução dar-se-á mediante:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

- ateste do responsável pelo equipamento turístico, evento ou ação institucional;
- registro de horário de início e término;
- breve descrição das atividades desempenhadas.

A fiscalização consolidará, mensalmente e por profissional, o quantitativo de diárias efetivamente executadas, discriminando:

- diárias realizadas na Zona Metropolitana;
- diárias realizadas nos demais municípios do Estado;
- diárias realizadas em outras unidades da Federação.

O cálculo do valor devido observará exclusivamente os valores unitários fixados neste Termo de Referência para cada categoria e localidade.

## **7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **7.2.1. Princípios Gerais**

O pagamento:

- será condicionado à medição e ao ateste da fiscalização;
- observará rigorosamente os valores unitários máximos estabelecidos no item 06 deste Termo de Referência;
- será devido exclusivamente pelas diárias efetivamente executadas;
- não admitirá pagamento antecipado;
- não garantirá quantitativo mínimo de contratação.

Somente serão pagos serviços comprovadamente realizados, dentro dos limites de jornada e das condições estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço.

### **7.2.2. Regime Diarista**

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante consolidação das Ordens de Serviço atestadas no período.

Para cada diária executada, aplicar-se-á o valor correspondente à categoria profissional e à localidade da prestação do serviço, conforme tabelas constantes do item 10, a saber:

- valores da Zona Metropolitana;
- valores dos demais municípios do Estado;
- valores de atuação em outras unidades da Federação.

Não haverá aplicação de percentuais genéricos de acréscimo, uma vez que os valores já contemplam, de forma pré-fixada, as diferenças de custo conforme a localidade.

O relatório mensal deverá discriminar:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

- número da OS;
- datas de execução;
- município/Estado;
- categoria profissional;
- valor unitário aplicado;
- valor total mensal apurado.

Após a consolidação e ateste da fiscalização, o credenciado deverá emitir **documento fiscal hábil de prestação de serviço como pessoa física**, conforme legislação municipal aplicável, responsabilizando-se pelos tributos e contribuições incidentes, inclusive INSS e ISS quando devidos, observadas as retenções legais.

### **7.3. REAJUSTES E REVISÕES**

#### **7.3.1. Reajuste Ordinário**

Os valores unitários máximos previstos neste Termo de Referência poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base utilizada para sua fixação, mediante aplicação de índice oficial a ser definido no edital (preferencialmente IPCA) ou outro índice oficialmente adotado pelo Estado.

O reajuste:

- não implica garantia de contratação mínima;
- aplica-se exclusivamente às diárias que vierem a ser executadas após sua formalização;
- dependerá de formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

#### **7.3.2. Revisão Extraordinária – Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

Poderá ser requerida revisão extraordinária dos valores unitários em caso de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de:

- alteração legislativa relevante;
- aumento substancial e imprevisível de custos;
- fatos supervenientes extraordinários.

O pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória e nova pesquisa de mercado, sendo condicionado à demonstração da manutenção da vantajosidade para a Administração Pública.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES, SANÇÕES E HIPÓTESES DE EXTINÇÃO**

### **8.1. DA CONTRATANTE (SETUR/AP)**



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

A Secretaria de Estado do Turismo do Amapá – SETUR/AP atuará exclusivamente como órgão demandante e fiscalizador da adequada execução das Ordens de Serviço emitidas, não se configurando relação de subordinação hierárquica ou vínculo funcional com os profissionais credenciados.

Compete à Contratante:

### 8.1.1. Planejamento e Convocação

Emitir Ordens de Serviço (OS) formais e individualizadas, contendo descrição da atividade, data, horário, local, carga horária da diária e eventual necessidade de deslocamento.

### 8.1.2. Sistema de Rodízio

Realizar as convocações conforme critérios objetivos e sistema de rodízio previamente estabelecido, assegurando isonomia entre os credenciados.

### 8.1.3. Fiscalização da Execução

Acompanhar a execução exclusivamente para fins de verificação do cumprimento do objeto da OS e dos padrões técnicos previstos no TR, vedada ingerência na organização pessoal da atividade do profissional.

### 8.1.4. Pagamento

Efetuar pagamento somente das diárias efetivamente executadas e atestadas, vedado pagamento por disponibilidade, permanência ou expectativa de convocação.

### 8.1.5. Limitação da Atuação Administrativa

A atuação da SETUR/AP restringe-se ao controle do resultado contratado, não havendo:

- escala fixa permanente;
- exigência de exclusividade;
- controle de jornada contínua;
- inserção do profissional na estrutura organizacional do órgão;
- poder disciplinar típico de relação empregatícia.

## 8.2. DO CONTRATADO (PROFISSIONAL CREDENCIADO)

### 8.2.1. Natureza da Prestação

A atuação do credenciado possui natureza **estritamente autônoma**, sendo formalizada mediante aceitação de Ordem de Serviço específica.

O credenciamento não gera:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

- direito adquirido à convocação;
- expectativa de volume mínimo de diárias;
- estabilidade contratual;
- vínculo empregatício.

### **8.2.2. Execução da OS**

Compete ao profissional:

- Executar a atividade descrita na Ordem de Serviço aceita;
- Comparecer exclusivamente nos dias e horários nela definidos;
- Atuar com autonomia técnica na condução do serviço;
- Observar normas de segurança, acessibilidade e atendimento ao público;
- Apresentar relatório vinculado à diária executada, quando exigido.

### **8.2.3. Responsabilidade Legal**

O credenciado é integralmente responsável:

- por seus encargos fiscais e previdenciários;
- por sua regularidade profissional;
- por danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

## **8.3. INFRAÇÕES E SANÇÕES**

O profissional responderá administrativamente pelos descumprimentos relacionados exclusivamente às Ordens de Serviço aceitas.

### **8.3.1. Constituem infrações:**

- I – Não comparecimento injustificado à Ordem de Serviço aceita;
- II – Descumprimento injustificado da carga horária prevista na OS;
- III – Execução inadequada do objeto descrito na OS;
- IV – Prestação de informações falsas ou fraude na comprovação de execução;
- V – Conduta incompatível com a função durante a execução da OS;
- VI – Descumprimento das disposições do TR ou da legislação aplicável.

### **8.3.2. Sanções Aplicáveis**

Nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas:

- Advertência escrita;
- Multa proporcional ao valor da OS descumprida;
- Suspensão temporária de novas convocações;
- Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá;
- Declaração de inidoneidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

A aplicação observará processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

A eventual suspensão de convocações não caracteriza rescisão trabalhista, mas mera restrição administrativa decorrente de descumprimento contratual.

#### **8.4. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO OU CONTRATO**

##### **8.4.1. Por iniciativa da Administração**

Poderá ocorrer nos casos de:

- descumprimento reiterado de Ordens de Serviço;
- perda da vantajosidade;
- alteração do planejamento que reduza a necessidade de convocações;
- indisponibilidade orçamentária;
- aplicação de sanções impeditivas;
- caso fortuito ou força maior.

A extinção não gera direito a indenização por expectativa de futuras convocações.

##### **8.4.2. Por iniciativa do Credenciado**

O profissional poderá solicitar descredenciamento mediante comunicação formal, permanecendo responsável pela conclusão das Ordens de Serviço já aceitas.

##### **8.4.3. Rescisão amigável**

Admite-se extinção por acordo, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público e sejam quitadas as diárias efetivamente executadas.

O presente credenciamento formaliza relação administrativa de natureza civil, caracterizada pela autonomia técnica do profissional e pela remuneração exclusivamente vinculada às Ordens de Serviço executadas, não configurando substituição de cargo público, terceirização de atividade permanente ou vínculo empregatício com a Administração.

<b>9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E FORMA DE CHAMAMENTO</b>
--

#### **9.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1.1.** A seleção dos interessados no presente credenciamento terá caráter exclusivamente habilitatório, consistindo na verificação objetiva do atendimento:

I – aos requisitos mínimos de qualificação técnica exigidos para a respectiva categoria profissional (Guia de Turismo, Monitor de Turismo, Condutor de Turismo, Intérprete Tradutor de idiomas estrangeiros ou Intérprete Tradutor de Libras);



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

II – às condições de habilitação jurídica, fiscal e previdenciária definidas no edital;  
III – à compatibilidade com o regime de execução previsto neste Termo de Referência, caracterizado pela prestação de serviços sob demanda, mediante Ordem de Serviço (OS) específica.

**9.1.2.** Serão credenciados todos os interessados que comprovarem o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, inexistindo limitação de vagas ou classificação por desempenho.

**9.1.3.** A análise da documentação não implicará atribuição de pontuação classificatória, formação de ranking ou estabelecimento de ordem de prioridade permanente entre os credenciados, preservando-se a natureza não competitiva do credenciamento, nos termos dos arts. 6º, inciso LXII, e 79 da Lei nº 14.133/2021.

**9.1.4.** Eventual experiência adicional, formação complementar ou certificações específicas poderão ser registradas apenas para fins de compatibilização com demandas que exijam qualificação técnica específica, devidamente justificada no processo administrativo da respectiva Ordem de Serviço, não gerando preferência automática ou contínua.

## **9.2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **9.2.1. Documentação comum:**

- I – Documento oficial de identidade e CPF;
- II – Comprovante de inscrição no cadastro municipal, quando exigível, ou possibilidade de emissão de nota fiscal avulsa em nome da própria pessoa física;
- III – Comprovações de regularidade fiscal e previdenciária, quando cabível;
- IV – Declarações de inexistência de impedimentos legais, de cumprimento das normas aplicáveis e de ciência das regras de convocação por rodízio.

### **9.2.2. Qualificação técnica por categoria:**

- I – **Monitor de Turismo:** comprovação de curso de qualificação em Monitoria de Turismo;
- II – **Condutor de Turismo:** certificado de Curso de Condutor de Turismo ou Condutor Ambiental/Cultural, com carga horária compatível;
- III – **Guia de Turismo:** cadastro ativo no CADASTUR e comprovação de formação específica, nos termos da Lei nº 8.623/1993 e normas do Ministério do Turismo;
- IV – **Intérprete Tradutor (inglês/francês/espanhol):** comprovação de proficiência e experiência mínima;
- V – **Intérprete Tradutor de Libras:** certificação ou formação específica em Libras, conforme Lei nº 14.704/2023, além de experiência comprovada.

O atendimento aos requisitos resultará na condição de **APTO** ou **INAPTO**, não sendo atribuída nota ou classificação comparativa entre os habilitados.

## **9.3. FORMA DE CHAMAMENTO E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**9.3.1.** O chamamento dos profissionais credenciados ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) individualizada, contendo descrição da atividade, local, data, carga horária, categoria profissional exigida, eventual necessidade de deslocamento e demais condições específicas.

**9.3.2.** Em consonância com a natureza jurídica do credenciamento como procedimento de contratações paralelas e não excludentes, a distribuição das Ordens de Serviço observará critérios objetivos, impessoais e previamente definidos, vedada a utilização de sistema de pontuação classificatória ou qualquer mecanismo que gere competição indireta ou preferência permanente entre credenciados.

**9.3.3.** A convocação obedecerá, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- I – Sistema de rodízio entre os credenciados aptos na mesma categoria profissional;
- II – Alternância sucessiva conforme a ordem cronológica de credenciamento;
- III – Compatibilidade territorial, quando a atividade envolver localidade específica;
- IV – Disponibilidade formalmente confirmada no prazo estipulado;
- V – Adequação técnica específica, apenas quando a natureza da Ordem de Serviço exigir qualificação diferenciada, devidamente justificada nos autos.

**9.3.4.** Concluído o ciclo de convocação de todos os credenciados da categoria, reiniciar-se-á o rodízio a partir do primeiro da lista, garantindo tratamento isonômico.

**9.3.5.** Na hipótese de empate de posição no rodízio ou simultânea disponibilidade, poderá ser realizado sorteio simplificado, com registro formal no processo administrativo correspondente.

**9.3.6.** A recusa justificada de convocação não implicará penalidade nem exclusão do rodízio, procedendo-se ao chamamento do próximo profissional disponível.

**9.3.7.** A recusa injustificada ou a ausência de resposta no prazo fixado poderá ensejar restrição temporária de convocações ou aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.8.** O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, tampouco expectativa de volume mínimo de Ordens de Serviço, constituindo apenas habilitação prévia para eventual convocação conforme necessidade da Administração.

**9.3.9.** É expressamente vedada a formação de lista classificatória baseada em pontuação técnica para fins de prioridade contínua, em respeito aos princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência administrativa, bem como à natureza não competitiva do credenciamento prevista na Lei nº 14.133/2021.

<b>10. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS</b>
--



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**10.1. Sustentabilidade**

Os contratados devem seguir o Manual Prático de Contratações Sustentáveis da PGE/AP (2021), especialmente no item 6.2.1 para serviços com mão de obra, obedecendo normas de saúde, higiene e segurança do trabalho. Uniformes seguem o item 6.1.10, priorizando materiais ecológicos e duráveis. No ETP, impactos ambientais são mitigados por orientação de visitantes sobre resíduos e conservação em equipamentos turísticos.

**10.2. Acessibilidade**

Exigências incluem intérpretes de Libras em equipamentos turísticos, conforme Lei nº 14.704/2023, com jornada de até 30h semanais e revezamento após 1h contínua. Guias e intérpretes garantem roteiros acessíveis, sinalização e atendimento inclusivo para surdos e estrangeiros. Justificativa é obrigatória para não adoção, alinhada à Lei 13.146/2015 e NBR 9050.

**10.3. Proteção de Dados**

Contratados mantêm sigilo de dados pessoais por 10 anos pós-contrato, sob LGPD (Lei 13.709/2018), notificando violações em 24h. Administração protege privacidade, limita coleta a fins licitatórios e descarta dados securely. Vedado compartilhamento indevido, com responsabilização à ANPD.

<b>11. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>
---------------------------------

O credenciamento proposto neste TR, representa solução equilibrada entre a necessidade de atendimento regular sob demanda nos equipamentos turísticos e a flexibilidade para responder a picos sazonais, eventos e ações fora da sede, garantindo qualidade técnica, acessibilidade em Libras, mediação linguística em idiomas estrangeiros e boa governança na aplicação dos recursos públicos destinados ao turismo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR/AP

Ref.: Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026  
Processo nº \_\_\_\_/2026

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,

venho, por meio deste, requerer meu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços autônomos, sem vínculo empregatício com a Administração Pública, na seguinte categoria:

- Guia de Turismo
- Monitor de Turismo
- Conductor de Turismo
- Intérprete Tradutor (idioma: \_\_\_\_\_)
- Intérprete Tradutor de Libras

Declaro que tenho ciência de que o credenciamento:

- não gera direito à contratação imediata;
- não implica garantia de quantitativo mínimo de diárias;
- não caracteriza vínculo trabalhista;
- será operacionalizado por meio de Ordem de Serviço específica.

Declaro, ainda, que apresento a documentação exigida no Edital e no Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei:

- I – Que atendo integralmente aos requisitos de habilitação previstos no Edital e no Termo de Referência;
- II – Que não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- III – Que não estou cumprindo sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade;
- IV – Que possuo regularidade fiscal e previdenciária na forma da legislação aplicável;
- V – Que tenho disponibilidade para atender às convocações conforme regime diarista;
- VI – Que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar descredenciamento e demais sanções cabíveis.

Local e data.

Assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO  
DE DADOS PESSOAIS**

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), autorizo a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR/AP a realizar o tratamento dos meus dados pessoais exclusivamente para fins de:

- análise de habilitação;
- formalização contratual;
- gestão administrativa e financeira;
- cumprimento de obrigações legais e prestação de contas.

Declaro ciência de que:

- meus dados não serão utilizados para finalidade diversa da prevista;
- posso solicitar acesso, correção ou revogação do consentimento, observadas as hipóteses legais.

Local e data.

Assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO a SETUR/AP a utilizar minha imagem e voz,  
captadas durante a execução das atividades decorrentes deste credenciamento, para fins  
institucionais, promocionais e de divulgação das ações do turismo estadual.

A presente autorização:

- é gratuita;
- não gera direito a indenização;
- limita-se a finalidades institucionais;
- poderá ser revogada mediante requerimento formal, sem efeitos retroativos.

Local e data.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_/2026 – SETUR/GEA**

Processo nº \_\_\_/2026  
Chamamento Público nº \_\_\_/2026

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR/AP**, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a) de Estado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 002/2025 – SECCOMPRAS/GEA, pelo Edital e seus anexos, e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento do(a) CREDENCIADO(A) para prestação de serviços autônomos na categoria de:

- ( ) Monitor de Turismo
- ( ) Condutor de Turismo
- ( ) Guia de Turismo
- ( ) Intérprete Tradutor de Línguas Estrangeiras
- ( ) Intérprete Tradutor de Libras

em regime **diarista**, para atendimento sob demanda, mediante emissão prévia de Ordem de Serviço (OS), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. O presente instrumento não gera obrigação de convocação mínima por parte da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA**

2.1. A prestação dos serviços possui natureza autônoma, eventual e sem subordinação jurídica permanente, inexistindo vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a Administração Pública.

2.2. O credenciamento não gera exclusividade nem garantia de quantitativo mínimo de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo vigorará enquanto perdurar a vigência do credenciamento estabelecido no Edital ou até eventual descredenciamento, rescisão ou perda das condições de habilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

3.2. O descredenciamento poderá ocorrer nas hipóteses previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO**

4.1. A remuneração será devida exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e atestados, conforme valores unitários referenciais constantes das planilhas do Termo de Referência.

4.2. O pagamento observará:

- I – A emissão de Ordem de Serviço específica;
- II – A comprovação da execução por meio de relatório e ateste do fiscal;
- III – A apresentação de RPA ou documento fiscal equivalente;
- IV – As retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente.

4.3. É vedado pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

Constituem obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

- I – Executar os serviços com zelo, eficiência e observância às normas técnicas aplicáveis;
- II – Cumprir horários e condições estabelecidas na Ordem de Serviço;
- III – Manter conduta ética e compatível com a função;
- IV – Manter atualizadas as condições de habilitação;
- V – Responder por danos decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços;
- VI – Apresentar relatórios quando exigido.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à CONTRATANTE:

- I – Convocar o(a) CREDENCIADO(A) conforme necessidade administrativa e sistema de rodízio;
- II – Fornecer informações e orientações necessárias à execução dos serviços;
- III – Designar fiscal para acompanhamento;
- IV – Efetuar o pagamento devido após regular medição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, a quem competirá atestar a prestação e registrar eventuais ocorrências.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO**

8.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O Termo poderá ser rescindido nas hipóteses legais e nas previstas no Edital.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a Ordem de Serviço correspondente.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

9.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Local e data.

Secretário(a) de Estado do Turismo

CRENCIADO(A)

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no  
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_/2026 – SETUR/AP**

Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026

Processo nº \_\_\_\_/2026

Termo de Credenciamento nº \_\_\_\_/2026

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**2. OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO**

Prestação de serviços autônomos na categoria acima indicada, para atendimento da seguinte demanda institucional:

Evento/Ação: \_\_\_\_\_

Descrição sucinta da atividade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Local(is) de execução: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Data(s): // \_\_\_\_ a // \_\_\_\_

Horário diário previsto: \_\_\_\_\_

Carga horária por dia:

( ) 8 horas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

( ) 6 horas

Total de diárias autorizadas: \_\_\_\_\_

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- I – O serviço deverá ser executado conforme orientações da fiscalização;
- II – O credenciado deverá apresentar-se com antecedência mínima de \_\_\_\_ minutos;
- III – Deverá portar identificação funcional ou documento oficial com foto;
- IV – Deverá cumprir as normas de conduta e protocolo institucional;
- V – Deverá apresentar relatório simplificado de atividades, quando exigido.

#### **5. VALOR E CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO**

Valor unitário da diária aplicável (conforme TR):

R\$ \_\_\_\_\_

Local de execução para fins de referência de planilha:

( ) Zona Metropolitana (Macapá/Santana/Mazagão)

( ) Demais Municípios do Estado

( ) Outro Estado da Federação

Valor total estimado desta OS:

R\$ \_\_\_\_\_

Observações sobre deslocamento (quando aplicável):

O pagamento será efetuado após:

- Execução integral do serviço;
- Ateste do fiscal;
- Apresentação de RPA ou documento fiscal equivalente;
- Retenções legais obrigatórias.

É vedado pagamento antecipado.

#### **6. FISCALIZAÇÃO**

Fiscal designado: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

Cargo: \_\_\_\_\_

Contato institucional: \_\_\_\_\_

Compete ao fiscal:

- Acompanhar a execução;
- Registrar ocorrências;
- Atestar a prestação do serviço;
- Validar relatório apresentado.

**7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CREDENCIADO**

Declaro que:

- Estou ciente das condições desta Ordem de Serviço;
- Comprometo-me a executar as atividades conforme estabelecido;
- Tenho ciência de que o não comparecimento injustificado poderá ensejar aplicação de sanções administrativas;
- Reconheço que a presente OS não gera vínculo empregatício com a Administração Pública.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Credenciado

Assinatura do Fiscal

Autoridade Competente – SETUR/AP

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 146/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0047/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0083/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Leticia Bittencourt Araújo**, Psicóloga/ACLCK, **Emily Luane Araújo de Moraes**, Assistente Social do ACLCK e **Danielle Rabelo Barros Reis**, Psicóloga Do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **07 a 13 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da AUDIÊNCIA CONCENTRADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE/AP com a equipe técnica de referência e coordenação do Abrigo. Realizar visitas técnicas e domiciliares à família extensa, conselho tutelar e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, visando o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos dos acolhidos.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144739

**PORTARIA Nº 147/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0079/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0084/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal, e **Elana Maria da Silva Santos**, Nutricionista - CSAN/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até os municípios de **Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba/AP**, no

período de **06 a 10 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar reuniões de alinhamento com os representantes de entidades selecionadas para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com a finalidade de orientar quanto as diretrizes operacionais e fortalecer a articulação entre os atores envolvidos, garantindo o cumprimento dos objetivos do programa nos municípios atendidos.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144753

**PORTARIA Nº 149/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0017/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0086/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Elvis Carlos Maia Trindade**, Conselheiro do CONSEA-AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **13 a 17 de abril de 2026**, com o objetivo de participar de reuniões de alinhamento com as entidades selecionadas no Programa de Aquisição de Alimentos- PAA 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144760

**PORTARIA Nº 150/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0016/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0087/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Conselheiro do

CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Itaubal, Cutias e Distrito do Pacuí/AP**, no período de **15 a 17 de abril de 2026**, com o objetivo de participar de reuniões de alinhamento com as entidades selecionadas no Programa de Aquisição de Alimentos- PAA 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144768

#### PORTARIA Nº 151/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0015/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0088/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Servidor: **Raimundo Zacarias da Silva Trindade, Conselheiro do CEAS/AP**, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e PracuúbaAP**, no período de **06 a 10 de abril de 2026**, com o objetivo de participar de reuniões de alinhamento com as entidades selecionadas no Programa de Aquisição de Alimentos- PAA 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144770

#### PORTARIA Nº 152/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0013/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0090/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Aldineia Brazão do Rosário, Presidente do CONSEA/AP**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até os

municípios de **Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio/AP**, no período de **13 a 17 de abril de 2026**, com o objetivo de participar de reuniões de alinhamento com as entidades selecionadas no Programa de Aquisição de Alimentos- PAA 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144771

#### PORTARIA Nº 148/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0081/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0085/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal, e **Elana Maria da Silva Santos**, Nutricionista - CSAN/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até os municípios de **Itaubal, Cutias e Pacuí/AP**, no período de **15 a 17 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar reuniões de alinhamento com os representantes de entidades selecionadas para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com a finalidade de orientar quanto as diretrizes operacionais e fortalecer a articulação entre os atores envolvidos, garantindo o cumprimento dos objetivos do programa nos municípios atendidos.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144931

#### PORTARIA Nº 153/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4129.0045/2026 CIB/AP - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0091/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento**, Coordenadora Administrativa e Financeira e **Luana Glayce Ferreira Paz**, Núcleo de Finanças NFIN/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Cutias/AP**, no dia **16 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da 6ª REUNIÃO AMPLIADA ENTRE AS INSTÂNCIAS DO SUAS - CIB/AP e CEAS/AP, que será realizada no Auditório do Palácio Municipal Manoel Raimundo de Lima Rodrigues/PMCT (Centro nº 34-Cutias/AP).

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144935

### PORTARIA Nº 154/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0076/2026 GAB - CELGBT e Processo nº 0051.2888.2653.0092/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Renato Nascimento dos Santos**, Presidente do Conselho CELGBT, **Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin**, Conselheira do CELGBT pela SEAS e **Alessandro Ricardo Pinheiro Brandão**, Conselheiro do CELGBT pela Sociedade Civil, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **08 a 11 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da programação da Semana Nacional da Saúde 2026, no referido município, atuando na coordenação e apoio às atividades previstas, bem como contribuindo para a articulação interinstitucional e para a execução de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde, com foco na ampliação do acesso aos serviços, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade, incluindo a população indígena. E reunião com movimento social do município, para implantação do conselho municipal LGBTQIA+.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144950

### PORTARIA Nº 155/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0012/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0093/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento da Servidora: **Aldineia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/ AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP**, no período **06 a 10 de abril de 2026**, com o objetivo de participar de reuniões de alinhamento com as entidades selecionadas no Programa de Aquisição de Alimentos- PAA 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144959

### PORTARIA Nº 156/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0280/2026 GAB APOIO - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0094/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico em Informática/ Coordenador Técnico Estadual do SIPIA CT, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de **22 a 25 de abril de 2026**, com o objetivo de Ministar Capacitação Inicial e Continuada a Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselheiros Tutelares do referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144971

**Secretaria da Pesca e Aquicultura****PORTARIA N.º 077/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0041/2026 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0379/2026 GAB - SEPAQ,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **ÉRICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas nas propriedades dos participantes do curso de piscicultura desenvolvido na comunidade de São Miguel Arcanjo, na referida localidade, **no período de 13 a 17 de abril de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE ABRIL DE 2026.  
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício  
Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 144870

**PORTARIA N.º 078/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0042/2026 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0378/2026 GAB - SEPAQ,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural de Atendimento Integrado, nos termos do convite do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, **no período de 27 de abril a 01 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE ABRIL DE 2026.  
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício  
Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 144915

**PORTARIA N.º 079/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0042/2026 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0393/2026 GAB - SEPAQ,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico à visita institucional realizada no âmbito do Programa Amapá Jovem 2026, nos termos da solicitação da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV, **no período de 07 a 10 de abril de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE ABRIL DE 2026.  
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício  
Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 144921

**PORTARIA N.º 080/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0043/2026 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0394/2026 GAB - SEPAQ,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico à equipe que realizou reunião com a Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, bem como visitas técnicas aos piscicultores do município que participaram da ação Peixe Popular 2026, **no período de 11 a 12 de março de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício

Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 144922

#### PORTARIA N.º 81/2026-GAB/SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0403/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em exercício, **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, e **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, Chefe da Unidade de Logística de Transporte e Serviços, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de realizar agenda institucional junto à Prefeitura local, compreendendo a apresentação do Projeto Pescado Seguro e o alinhamento de ações relacionadas à comercialização do pescado, ao licenciamento ambiental e ao desenvolvimento sustentável da atividade, **no período de 10 a 11 de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício

Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 144925

#### PORTARIA N.º 82/2026-GAB/SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0043/2026 COORDEXAQ - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores

**RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, e **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de realizar capacitação em Piscicultura Básica de viveiro escavado e visitas técnicas, **no período de 13 a 17 de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício

Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 144928

#### Secretaria da Mineração

##### PORTARIA Nº 029/2026-SEMIN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a viabilidade técnica e a eficiência administrativa na contratação de serviços técnicos especializados para realização de diagnóstico processual e análise situacional de processos minerários incidentes no Estado do Amapá Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 01/2026-SEMIN;

**CONSIDERANDO**, por fim, a importância estratégica da atualização da base de dados minerários para o desenvolvimento econômico sustentável do Amapá e o estrito cumprimento das metas do Plano de Contratações Anual (PCA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação, com o objetivo de elaborar os estudos preliminares, o termo de referência e demais documentos necessários à contratação do objeto Contratação de serviços técnicos especializados para realização de diagnóstico processual e análise situacional de processos minerários incidentes no Estado do Amapá.

**Gilvane Cordeiro dos Santos**, Gerente De Núcleo/Núcleo De Extensão Da Mineração, matrícula 1009676-0-01.

**Carla Montenegro Alcântara De Souza Lopes**, Coordenadora De Desenvolvimento Do Setor Mineral,

matricula 1009058-4-01.

**Delmaluce Monteiro Pinto**, Gerente De Núcleo / Núcleo De Apoio Técnico Ao Minerador, matricula 1009070-3-01.

**Raoni Dias Morascher**, Coordenadoria De Desenvolvimento Do Setor Mineral, matricula 1009682-5-01

**Art. 2º** - Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), aprofundando a análise da viabilidade e a melhor solução para o diagnóstico dos 1.380 processos; realizar o Gerenciamento de Riscos da contratação; elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas mensais e produtos esperados e apoiar a pesquisa de preços de mercado para estimativa de custos.

**Art. 3º** - A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da meta de execução em 12 (doze) meses prevista no DFD.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de abril de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Secretária de Estado da Mineração  
Decreto nº 642/2025

Protocolo 144868

## Secretaria dos Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 009/2026-SEDIH, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0206/2026 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.2888.6644.0001/2026 - NAF/SEDIH.**

### RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor **ALESSANDRO RICARDO PINHEIRO BRANDÃO - Gerente do Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero** desta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, na qualidade de **Conselheiro** do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ (CELGBT), integrando a comitiva oficial com foco na promoção da saúde desse segmento, que afastar-se-á da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Oiapoque/AP**, **SEM ÔNUS**, no período de **08 a 11** de abril de 2026, no objetivo de participar da **Semana Nacional da Saúde**, promovida pelo **Conselho Nacional de Justiça**, naquele Município.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
Secretário

Protocolo 144949

## Secretaria de Cultura

**PORTARIA Nº 140/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0047/2026 - URDD/SECULT.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 107 108 e 109/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de abril 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144888

**PORTARIA Nº 127/2026 - SECULT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do **Termo de Fomento nº 011/2024 - SECULT**,

**CONSIDERANDO** as novas orientações administrativas recebidas, que apontam para a necessidade de alteração na estrutura de acompanhamento da referida parceria;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de sucessivas erratas pode prejudicar a segurança jurídica, a clareza dos atos administrativos perante os órgãos de controle e a adequada instrução do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0052/2024-ACA/SECULT;

**CONSIDERANDO** o ofício 380101.0077.2292.0274/2026 GAB - SECULT;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar integralmente a Portaria nº 127/2026 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8631, de 07 de abril de 2026, e a Portaria nº 130/2026 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8632, de 08 de abril de 2026.

**CAPÍTULO I  
DA DESIGNAÇÃO**

**Art. 2º** Designar o servidor **RENAN SANTOS MARTINS**, Gerente Geral de Articulação Institucional, como **GESTOR DA PARCERIA**, com a função de acompanhamento e fiscalização, com efeitos administrativos e/ou financeiros retroativos à data da assinatura do **Termo de Fomento nº 011/2024 - SECULT**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL BANDA SAKAROLHA**, cujo objeto consiste na execução do projeto “**III Semana da África 2024**”, no âmbito do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0052/2024-ACA/SECULT:

**Art. 3º** Compete aos Fiscais e ao Gestor da Parceria designados nesta Portaria observar estritamente as atribuições e prazos estabelecidos no art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 1º** O designado exercera as funções previstas nesta Portaria durante todo o período de execução do convênio e até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

**§ 2º** Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição do designado, o Secretário de Estado da Cultura providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

**CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL  
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela concedente e da contrapartida oferecida pelo conveniente, na forma da legislação aplicável;

**II** - Conferir a documentação comprobatória de despesas, inclusive notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de pagamento, certificando-se de que foram emitidos em nome do conveniente, dentro da vigência do convênio e devidamente atestados;

**III** - Verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação constantes do plano de trabalho aprovado;

**IV** - Acompanhar a movimentação financeira da conta bancária específica do convênio, conferindo os rendimentos de aplicação financeira e a destinação dos saldos remanescentes;

**V** - Elaborar o parecer financeiro previsto no art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

**VI** - Comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou impropriedades identificadas na análise financeira, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

**VII** - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO**

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento das metas, etapas e fases pactuadas;

**II** - Acompanhar os desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas apresentados, verificando a conformidade dos valores praticados com os preços de mercado;

**III** - realizar visitas in loco para atestar a regular execução do objeto, conforme disposto no § 5º do art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, lavrando relatório circunstanciado de cada visita;

**IV** - Analisar a conformidade dos projetos, peças técnicas e especificações aprovadas na celebração do termo, respeitando a especificidade do objeto, nos termos do § 3º do art. 38 do referido Decreto;

**V** - No caso de aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade dos bens adquiridos pelo conveniente com as especificações aprovadas no termo de referência, nos termos do § 4º do art. 38;

**VI** - Elaborar o parecer técnico previsto no art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

**VII** - comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou inconformidades de natureza técnica, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

**VIII** - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONVÊNIO**

**Art. 6º** Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, inciso IX, do art. 38, caput, e do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Coordenar as atividades de fiscalização e monitoramento da execução do objeto do convênio, orientando os fiscais designados e promovendo a integração entre as análises financeira e técnica;

**II** - Consolidar os pareceres financeiro e técnico emitidos pelos fiscais e elaborar o parecer preliminar sobre a prestação de contas, nos termos do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**III** - encaminhar a prestação de contas, devidamente instruída com os pareceres e relatórios, à Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural ou à unidade competente da SECULT, para fins de supervisão e envio à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 51 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**IV** - Comunicar ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**V** - Apreciar, no prazo de 15 (quinze) dias, as justificativas apresentadas pelo conveniente em resposta às diligências

realizadas, decidindo quanto à aceitação ou não, nos termos do § 1º do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**VI** - Representar ao seu superior contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício, nos termos do inciso IV do art. 38 do referido Decreto;

### **DA OBRIGAÇÃO DE INFORMAR A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 7º** Expirado o prazo previsto no art. 43 do Decreto Estadual nº 2.678/2021 para apresentação da prestação de contas, sem que esta tenha sido apresentada pelo conveniente, o Gestor do Convênio deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, informar formalmente ao Secretário de Estado da Cultura acerca da omissão, instruindo a comunicação com:

**I** - A identificação do convênio, do conveniente e do processo administrativo;

**II** - A data de encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

**III** - a data-limite para apresentação da prestação de contas e a confirmação de que esta não foi apresentada;

**IV** - O valor total transferido e a situação financeira da conta específica, quando disponível.

**§ 1º** Recebida a comunicação de que trata o caput, o Secretário de Estado da Cultura determinará a notificação do conveniente para que apresente a prestação de contas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 2º** Caso o conveniente não atenda à notificação no prazo fixado no § 1º deste artigo, o Secretário de Estado da Cultura determinará o registro da inadimplência no banco de dados do Governo e a adoção das providências necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras medidas para reparação do dano ao erário, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 3º** A omissão do Gestor do Convênio em cumprir a obrigação prevista no caput deste artigo ensejará apuração de responsabilidade funcional, nos termos do § 1º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PRAZOS PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 8º** Recebida a prestação de contas pelo conveniente, os prazos para análise obedecerão a seguinte ordem:

**I** - O Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

**II** - O Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

**III** - o Gestor do Convênio consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do último parecer.

**Parágrafo único.** Os prazos previstos nos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor do Convênio que determine a distribuição paralela dos autos aos fiscais, desde que assegurado o acesso integral à documentação.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os designados nesta Portaria ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão de suas funções e a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 10º** Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais e ao gestor designados nesta Portaria, nem aos servidores da concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 2º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**Art. 11º** As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 2.678/2021 e do Decreto nº 0529/2026.

**Art. 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretária, Macapá-AP, 10 de abril de 2026  
CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado de Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144905

#### **PORTARIA Nº 142/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0076/2026 - URDD/SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS Nº 116, 117 e 118/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144910

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
117/2026 - FEC/SECULT/AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.2889.2361.0076/2026 - GAB/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/  
SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual  
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº

5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por  
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/  
AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA  
VILHENA VIEIRA DI MICELI.

**PROPONENTE:** BALUARTE CULTURAL LTDA neste  
ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **ALDINEMARINADA SILVA**

**MOURA.**

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o  
Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para  
Execução da Ação Cultural "ANTHONY BARBOSA", na  
programação "EQUINOCIAL -FESTIVAL DE CINEMA  
INTERNACIONAL DO AMAPÁ", a ser realizado no dia  
11 de abril de 2026, no Moviland - Vila Nova Shopping,  
Macapá/AP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),  
conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301;  
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 09 de abril a 11 de maio de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de abril de 2026.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

Protocolo 144885

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

**Agência Amapá****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº** 0018.2935.1114.0001/2026 - SEPRO/AGEAMAPA

**Interessado:** Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ.

**Objeto:** Aquisição de 100 (cem) ingressos para o Fórum Sebrae de Conhecimento 2026, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá.

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de 100 (cem) ingressos do tipo padrão para participação de servidores, gestores e beneficiários de programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá no evento Fórum Sebrae de Conhecimento 2026, promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP, a ser realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2026, no município de Macapá/AP.

Conforme consta dos autos, a área técnica demandante apresentou justificativa quanto à necessidade da contratação, evidenciando o alinhamento do objeto às finalidades institucionais da Agência, especialmente no que se refere à promoção do empreendedorismo, capacitação e fortalecimento das micro e pequenas empresas.

A instrução processual foi devidamente realizada pelo Núcleo de Licitações, com a elaboração de manifestação técnica, Termo de Referência, justificativa de não inclusão no Plano Anual de Contratações - PAC 2026, justificativa de não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como justificativa de estimativa do valor, todos devidamente fundamentados.

No tocante ao enquadramento legal, verifica-se que a contratação se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto, consistente na aquisição de ingressos para participação em evento específico, com programação previamente definida, conteúdo exclusivo e organização vinculada a um único ente.

O Fórum Sebrae de Conhecimento 2026 possui identidade própria, com cronograma, temas e palestrantes determinados, não sendo passível de substituição por outros eventos ou soluções disponíveis no mercado.

Ademais, os ingressos são comercializados exclusivamente pelo SEBRAE/AP, organizador do evento, inexistindo fornecedores alternativos capazes de ofertar o mesmo objeto, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo. No que se refere ao preço, verifica-se que o valor unitário do ingresso é de

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme divulgado ao público em geral na plataforma oficial de comercialização, sendo este valor padronizado, uniforme e não sujeito a negociação.

A contratação, considerando o quantitativo de 100 (cem) ingressos, perfaz o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor que se mostra compatível com o mercado e adequado ao objeto, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, bem como a compatibilidade da contratação com o interesse público, diante dos benefícios institucionais decorrentes da participação no evento.

Diante do exposto, e considerando a regular instrução processual, bem como o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação em favor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP, visando à aquisição de ingressos para participação no Fórum Sebrae de Conhecimento 2026.

Por conseguinte, AUTORIZO a contratação direta, nos termos da legislação vigente, determinando o prosseguimento do feito com a emissão da respectiva nota de empenho e adoção das demais providências necessárias, inclusive quanto à publicação do ato.

Macapá/AP, data conforme assinatura eletrônica.

Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá

Protocolo 144858

**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 047/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do o servidor **Marlos Silva Oliveira**, que se deslocará da sede de suas atribuições, em Macapá, até o município de Calçoene, no dia 10 de abril de 2026. Com o objetivo de realizar visita técnica institucional à nova Unidade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC / Super Fácil, no município de Calçoene, visando o acompanhamento e alinhamento das atividades para seu pleno funcionamento.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 10 de abril de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 144852

### **SIAC - SUPER FÁCIL**

#### **PORTARIA Nº 048/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores relacionados abaixo que sairão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque-AP** na data de **10/04/2026** à **12/04/2026**, com o objetivo de inspecionar a estrutura predial da unidade SIAC-Oiapoque.

#### **Wenderson Ferreira Leite:**

Diretor-Geral De Atendimento, CDS-4

#### **Anderson Patrick Coelho Sena:**

Gerente Geral De Articulação Institucional, CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 10 de abril de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 144864

### **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 128/2026 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0101/2026 UTR- IAPEN.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores Roniello Freitas Barbosa, José Valdiney Carvalho de Oliveira, Fabricio Souza Nogueira, Gleison Mario Mendes, Aline Gomes Gonçalves, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Calçoene - AP, a fim de apresentar interno em audiência no tribunal do Juri daquela comarca no período de 23 a 25 de março de 2025, conforme Ordem de Missão nº 21/2026 - UTR. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 144865

#### **PORTARIA Nº. 129 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

#### **Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** que o servidor ROGÉRIO SOUSA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 0972839-2-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004700202527 - EPAD/CGU/COR, foi transferido da Corregedoria do IAPEN para a Central de Monitoramento Eletrônico - CME, a partir de 10 de abril de 2026, conforme ofício nº 330202.0077.6657.0277/2026 DPP/IAPEN,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição ao servidor mencionado, a Comissão do referido processo.

**Art. 2º.** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 144896

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0204/2026 - DETRAN/AP,  
10 DE ABRIL DE 2026**

**ASSUNTO:** Revoga a Portaria nº 992/2016 - DETRAN/AP, que dispõe sobre o monitoramento de aulas nos processos de habilitação.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8830/2025;

**CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria SENATRAN nº 41, de 19 de janeiro de 2026**, que revogou expressamente a Portaria nº 238/2014 do órgão federal;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 238/2014 fundamentava a obrigatoriedade de monitoramento técnico de aulas teóricas e práticas nos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

**CONSIDERANDO** que a **Portaria nº 992/2016 - DETRAN/AP**, de 10 de junho de 2016, foi editada com o objetivo de regulamentar o referido monitoramento no âmbito do Estado do Amapá, baseando-se na norma federal agora extinta;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequação administrativa e a perda de objeto da norma estadual frente às novas diretrizes do Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 992/2016 - DETRAN/AP, de 10 de junho de 2016, e todas as disposições em contrário que tratam da obrigatoriedade do monitoramento de aulas teóricas e práticas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 144842

**EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa **AUTO ESCOLA ÁGUIA LTDA, CNPJ nº 15.060.823/0001-80**.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de

formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá.

**ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. BIVAMAR DOS SANTOS BRAGA (Representante Legal), neste ato representado por sua procuradora, Sra. Margareth da Silva Braga.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144942

**EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa **ALFREDO L. T. DA SILVA ME, CNPJ nº 03.864.081/0002-47**.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA

HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. ALFREDO LUIS TAVARES DA SILVA (Representante Legal), neste ato representado por sua procuradora, Sra. Sílvia Antonia Oliveira Silva.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144944

#### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa TAVARES E SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 11.738.228/0001-08.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA,

Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. POLINE SILVA CRUZ (Representante Legal), neste ato representado por sua procuradora, Sra. Sílvia Antonia Oliveira Silva.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144945

#### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa AUTO ESCOLA ATUAL, CNPJ nº 21.822.354.0001-91.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. MARCOS SOUZA DA SILVA (Representante Legal).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144946

**EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa **GUILHERME AUGUSTO QUEIROZ LEITE-ME, CNPJ nº 59.391.906/0001-27.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. GUILHERME AUGUSTO QUEIROZ LEITE (Representante Legal).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144947

**EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa **C M A BORGES - ME, CNPJ nº 05.325.724/0001-29.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de

formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. CLAUDIA MARIA AMANAJAS BORGES (Representante Legal).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144951

**EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa **C. B. SOTELO DE SANTANA EIRELI, CNPJ nº 35.059.023/0001-56.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento

de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. CAIO BRUNO SOTELO DE SANTANA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144953

#### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa RRB E RRG COSTA LTDA, CNPJ nº 10.258.448/0001-63.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. RENATO SOARES COSTA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144955

#### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa M & E LOPES LTDA, CNPJ nº 09.316.459/0001-73.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. FLAMARION MONTEIRO VALENTE (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144956

#### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa OLIVEIRA E MACEDO LTDA, CNPJ nº 09.217.125/0001-42.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144957

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa C. F DA S. P. BORGES, CNPJ nº 18.336.162/0001-60.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento

de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. CIRO FERNANDO DA SILVA PRETO BORGES (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144960

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa M S BARBOSA DE MIRANDA ME, CNPJ nº 08.254.488/0001-95.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de

12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. MARIA SOYANE BARBOSA DE MIRANDA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144961

### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa AUTOESCOLA SANTANA, JAF-BISPO-ME, CNPJ nº 01.877.845/0001-22.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. JOSÉ ADAILSON FREIRE BISPO (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144962

### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa SÃO CRISTÓVÃO - MATRIZ, CNPJ Nº 09.815.378-0001/18.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. RAIMUNDA GRACILETE DE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144963

### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa SÃO CRISTÓVÃO - FILIAL BR, CNPJ Nº 09.815.378/0003-80.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação,

capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. RAIMUNDA GRACILETE DE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144964

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa SÃO CRISTÓVÃO - FILIAL JARI, CNPJ Nº 09.815.378/0004-60.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte

de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. RAIMUNDA GRACILETE DE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144965

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP**

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa SÃO CRISTÓVÃO - FILIAL SANTANA, CNPJ Nº 09.815.378/0005-41.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela

CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. RAIMUNDA GRACILETE DE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144966

### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa CFC SÃO JOSE LTDA, CNPJ nº 50.042.727/0001-00.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. DORIEDSON RIBEIRO CARNEIRO (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144967

### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0121-53.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. LINDEMBERG ARAÚJO MOTA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144968

### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa S. S. Q. RODRIGUES ME, CNPJ nº 05.588.463/0001-30.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção

veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. SELMA DA SILVA QUEIROZ RODRIGUES (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144969

#### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa J. M. TOLOSA-ME, CNPJ nº 20.674.569/0001-40.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos

exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. JEOVAN MACIEL TOLOSA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144970

#### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa F F LEITE LTDA (CFC TRÂNSITO SEGURO), CNPJ nº 20.909.041/0001-02.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. FABIOLA FERREIRA LEITE (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144972

### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa S. S. Q. RODRIGUES ME, CNPJ nº 05.588.463/0002-10.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDIVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: a Sra. SELMA DA SILVA QUEIROZ RODRIGUES (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144973

### EXTRATO DO CONTRATO - DETRAN/AP

**PARTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e a empresa OLIVEIRA E MACEDO LTDA, CNPJ nº 09.217.125/0003-04.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação,

capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá. Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo: a) curso teórico-técnico de formação de condutores; b) curso prático de direção veicular; c) formação nas categorias: Categoria A e Categoria B.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, conforme ADI 086/2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Ação: 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES BAIXA RENDA. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá. **ASSINATURA:** assina pela CONTRATANTE: o Sr. CEL PM EDIVALDO LIMA MAFRA, Diretor Presidente do DETRAN/AP, Decreto nº 8.512 de 10 de outubro de 2025 e pela CONTRATADA: o Sr. MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

CEL PM EDIVALDO DE LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 144978

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 122/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0104/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **ROSENILDO FERREIRA BARBOSA**, 1ºSGT QPC-PM, **JOSÉ EDINALDO SANTOS DE BRITO**, CABO QEP-PM, **JARDEL COSTA**, SD QPC-PM, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP**, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de

vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 06/04/2026 ao dia 11/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144903

#### PORTARIA Nº 124/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0106/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO JÚNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP** e **Santana/AP**, até o Distrito Rural **São Joaquim do Pacuí/Macapá/AP**, com a finalidade de realizar levantamento fitossanitário de detecção para a praga vassoura-de-bruxa da Mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorreu do dia 06/04/2026 ao dia 10/04/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144901

#### PORTARIA Nº 125/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0107/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal

Estadual Agropecuário, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária/Chefia USV, que viajaram das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP** e **Santana/AP**, até **Laranjal do Jarí/AP** (Sede), com a finalidade de participar de reunião com agricultores na Câmara Municipal de Vereadores no município de Laranjal do Jarí para ministrar palestra sobre a doença Vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*), abordando aspectos sobre a legislação vigente e medidas de biossegurança aplicáveis.

**Art. 2º** A viagem ocorreu do dia 08/04/2026 ao dia 09/04/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144902

#### PORTARIA Nº 126/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0108/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UL-SA-Tartarugalzinho, e **ENEAS CORRÊA DOS SANTOS**, Gerente de projeto, que viajaram de suas sedes de atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Amapá/AP (Ramal da Bacabinha), com a finalidade de realizar vigilância ativa, vigilância integrada em ZNL de PSV e fiscalização da vacinação.

**Art. 2º** A viagem ocorreu do dia 31/03/2026 ao dia 31/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144907

#### PORTARIA Nº 127/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de

junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0109/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **JOÃO PINHEIRO NOVAIS**, Agente de Fiscalização Agropecuária, de **Pedra Branca do Amapari/AP**, até o Município de **Macapá/AP** com a finalidade de levar o veículo oficial, modelo RANGER- Placa -SAM- 8E46, para realizar lavagem geral e buscar uma impressora e levar ao escritório da DIAGRO no município de Ferreira Gomes.

**Art. 2º** A viagem ocorreu no dia 23/01/2026 as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144908

**PORTARIA Nº 128/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0111/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário-AFEA/Apoio Técnico, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Porto Grande/AP**, com a finalidade de realizar inspeção de rotina em estabelecimento registrados junto ao SIE AP (SIE nº 005; SIE nº 023 A). Realizar visita técnica em estabelecimento produtor de polpa de fruta interessado em registra-se no SIE AP. Conforme OFÍCIO Nº 230204.0077.0700.0024/2026 ULSA - PORTO GRANDE - DIAGRO.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no dia 22/04/2026 ao dia 23/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144906

**PORTARIA Nº 130/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0112/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até os municípios de **Amapá, itaubal e região do Pacuí**, com a finalidade de realizar inspeção de rotina em estabelecimento registrados junto ao SIE AP (SIE nº 013A; SIE nº 023ª).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no dia 24/04/2026 ao dia 24/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144904

**PORTARIA Nº 132/2026 - DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em atendimento ao Ofício Nº 230204.0077.0702.0031/2026 ULSA - Tartarugalzinho - DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **ENEAS CORREA DOS SANTOS**, matrícula: 1013698-3-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Gerência de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária", conforme Decreto Nº 0696 de 05 de fevereiro de 2026, a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

**Art. 2º** A autorização concedida ao servidor especificado nesta portaria, fica sob a responsabilidade da Chefe da Unidade de Execução Regional de Tartarugalzinho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá/AP, 10 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144948

**PORTARIA Nº 0133/2026-DIAGRO****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desautorizar **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA RIBEIRO** a emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA), em virtude de não estarem mais exercendo suas atividades na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO), com data retroativa de 04 de março de 2026.

**Art. 2º** Desautorizar **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO** a emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA), em virtude de não estarem mais exercendo suas atividades na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO), com data retroativa de 06 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144954

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 047/2026-GAB/IEPA**

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.00 77.3114.0003/2026-LABHERP-IEPA de 31 de Março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **JUCIVALDO DIAS LIMA**, Gerente do Projeto "Répteis do Amapá", **Código CDS-2** e **JANAINA REIS FERREIRA LIMA**, Gerente do Projeto "Anfíbios do Amapá", **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de Calçoene e Oiapoque/PA, com objetivo de realizar coleta e complementação de dados da Herpetofauna da BR156, trecho Carnout (Calçoene) e 1º Cassiporé (Oiapoque) para publicação de artigo científico, no período de 10 a 24/04/2026.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Abril de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente

Protocolo 144833

**PORTARIA Nº 048/2026-GAB/IEPA**

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.00 77.2711.0035/2026-LABENMED-IEPA de 07 de Abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, **KEISON DE SOUZA CAVALCANTE**, Assistente Administrativo e **ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORRÊA**, Médica Veterinária, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Campos do Jordão/SP, com objetivo de participar XVIII Reunião Nacional de Pesquisa em Malária, no período 25 a 28/04/2026. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Abril de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente

Protocolo 144834

**Junta Comercial do Amapá****PORTARIA Nº 041/2026 - JUCAP  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o número de protocolo 26/009.525-7, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para

fins de realizar a tradução dos documentos: CONTRATO DE TRABALHO, PASSAPORTE, CONVOCAÇÃO IMIGRAÇÃO FR, COMPROVANTES DE RENDA, INSCRIÇÃO TESTE PROFICIÊNCIA, 3 FOTOS APP DO BANCO, COMPROVANTE RESIDÊNCIA, PASSAPORTE PROPRIETÁRIA DA RESIDÊNCIA(ANDREA), ATESTADO DE CONCUBINATO, FATURA INTERNET em nome de JACKSON BARATA MONTEIRO do idioma Francês para o idioma Português (Brasil).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira  
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 144893

**PORTARIA Nº 042/2026 - JUCAP  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o Protocolo de Nº 26/008.655-0, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, com formação acadêmica Bacharel Licenciatura Letras Português/ Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/ Espanhol) residente e domiciliado na Avenida Clemencia Zagury, Nº 81, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: **CERTIDÃO DE NASCIMENTO (CÓPIA CERTIFICADA DE REGISTRO CIVIL ESTRANGEIRO) E CERTIDÃO DE LEGALIZAÇÃO DE ASSINATURA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE REGISTROS E NOTARIAS (SAREN) COM APOSTILAMENTO DE HAIA**, em nome de **YISLEIN YSOLINA TERÁN AMADOR** do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira  
Presidente em Exercício /JUCAP

Protocolo 144894

**PORTARIA Nº 043/2026 - JUCAP  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno

da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o Protocolo de Nº 26/009.737-3, nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, com formação acadêmico em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento: CERTIDÃO DE ÓBITO em nome de MOHAMMED EL AMRANI do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira  
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 144895

**PORTARIA Nº 044/2026 - JUCAP  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o Protocolo de Nº 26/010.148-6, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR DO SEU FILHO MENOR: OMAR DA SILVA ALMEIDA em nome de JOCIELLY DA SILVA ALMEIDA do idioma Português (Portugal) para o idioma Francês.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira  
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 144898

**PORTARIA Nº 045/2026 - JUCAP  
DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de nº 039/2025, de 06 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.630, 06 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Neliane Costa da Costa**, Chefe da Unidade de Pessoal /JUCAP, para acompanhar, inspecionar, examinar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do Contrato Administrativo de nº 001/2025-JUCAP, firmado entre a **Junta Comercial do Estado do Amapá** e o **INSTITUTO INOVA ESTÁGIO E APRENDIZ** (CNPJ: 20.102.605/0001-09).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira  
Presidente Em Exercício/JUCAP

Protocolo 144899

**PORTARIA Nº 046/2026 - JUCAP  
DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de nº 040/2026, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.633, 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira  
Presidente Em Exercício/JUCAP

Protocolo 144900

**Rádio Difusora de Macapá****PORTARIA RDM/AP Nº 009, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de

2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores e colaboradora Dinâmica, abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, no período de 11 a 12 de abril, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

- Lilian da Silva Monteiro
- Antonio Vasconcelos de Oliveira
- Geovanna Beatriz Muniz Lopes
- Juliana Pedroso Fernandes de Souza

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Lilian da Silva Monteiro  
Diretora-Presidente

Protocolo 144890

**Universidade do Estado do Amapá****EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00004/2026/UEAP**

**Ratifico**, na forma da lei, Macapá-AP, 10/04/2026.

**Marcela Nunes Videira**

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.2234.1202.0001/2026  
- PROTOCOLO/UEAP  
PROCESSO SIGA Nº 00004/UEAP/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a inscrição de curso de treinamento e aperfeiçoamento referente ao planejamento de contratações, compreendendo conteúdo sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de Termo de Referência ou Projeto Básico, pesquisa de preços, mapa de riscos e demais documentos da fase preparatória, com utilização de inteligência artificial (IA).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c §3º da Lei 14.133/2021

**ADJUDICADA:** CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.334,96 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 58202, Programa de Trabalho/ Ação 2735, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Higor da Costa Trindade  
Agente de Contratação  
Portaria nº 6825/2025-UEAP

Protocolo 144889

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP DIVISÃO DE  
PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023  
PRORROGAÇÃO**

A Reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Estadual Nº 0066/1993 e Lei Estadual Nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o item 1.2 do Edital Nº002/2023,

“1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de 120 (cento e vinte) vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Universidade do Estado do Amapá de acordo com a Tabela 1.1 deste Edital, distribuídas para candidatos pós- graduados *stricto sensu* portadores de títulos de Mestre (assistente) ou Doutor (adjunto), de acordo com o requisito específico de cada vaga disposta no Anexo I, e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Universidade do Estado do Amapá.”

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Estadual Nº 0066/1993 e Lei Estadual Nº 1743/2013, no prazo de dois anos a contar de 16 de abril de 2026.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.  
Marcela Nunes Videira Reitora

Protocolo 144866

**Agência Reguladora de Serviços  
Públicos do Amapá**

**PORTARIA ARSAP Nº 30 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **José Adeilton Barbosa Leite**, Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais - NRCIO, relativas ao exercício de 2025, no período de 06 à 15 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 144897

**Instituto de Terras****PORTARIA (P) Nº 064/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
<b>PORTARIA (P) Nº 064/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS</b>	PROCESSO: <b>092400713/2025</b>
INTERESSADO: <b>JOELMIR ANDRÉ HERRMANN</b>	
MUNICÍPIO: <b>FERREIRA GOMES /AP</b>	
DENOMINAÇÃO: <b>FAZENDA SÃO GABRIEL</b>	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: <b>MARGEM DIREITA (MCP-TAR) BR 156, GLEBA TARTARUGAL GRANDE - PARTE 8</b>	
ÁREA 1: <b>0,0000 HA ( )</b>	
ÁREA TOTAL: <b>175,7414 HA (CENTO E SETENTA E CINCO HECTARES E SETENTA E QUATRO ARES E QUATORZE CENTIARES)</b>	
ÁREA LÍQUIDA: <b>175,7414 HA (CENTO E SETENTA E CINCO HECTARES E SETENTA E QUATRO ARES E QUATORZE CENTIARES)</b>	
ÁREA DEDUZIDA: <b>0,0000 HA ( )</b>	
PERÍMETRO: <b>5527.08 M (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE METROS E OITO CENTÍMETROS)</b>	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Joelmir André Herrmann com localização no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

**Resolve:**

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por Joelmir André Herrmann situado no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP, medindo perímetro de 5527.08 m (cinco mil e quinhentos e vinte e sete metros e oito centímetros), com área de 175,7414 ha (cento e setenta e cinco hectares e setenta e quatro ares e quatorze centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

**LIMITES:**

SUL C0H-M-086/ C0H-M-091 SÍTIO TUCURUVI  
 OESTE C0H-M-091/ EHSQ-V-02228 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02228/ EHSQ-V-02230 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02230/ EHSQ-V-02231 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02231/ EHSQ-V-02232 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02232/ EHSQ-V-02210 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02210/ EHSQ-V-02211 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02211/ EHSQ-V-02212 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02212/ EHSQ-V-02213 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02213/ EHSQ-V-02214 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02214/ EHSQ-V-02215 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02215/ EHSQ-V-02216 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02216/ EHSQ-V-02217 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02217/ EHSQ-V-02218 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02218/ EHSQ-V-02219 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02219/ EHSQ-V-02220 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02220/ EHSQ-V-02221 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02221/ EHSQ-V-02222 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02222/ EHSQ-V-02223 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02223/ EHSQ-V-02224 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02224/ EHSQ-V-02225 RAMAL DO TRIUNFO

OESTE EHSQ-V-02225/ EHSQ-V-02226 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02226/ EHSQ-V-02227 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02227/ EHSQ-V-02229 RAMAL DO TRIUNFO  
 OESTE EHSQ-V-02229/ EHSQ-M-00632 RAMAL DO TRIUNFO  
 LESTE EHSQ-M-00632/ EHSQ-P-00105 RODOVIA BR 156  
 NORTE EHSQ-P-00105/ C0H-M-086 RODOVIA BR 156

Partindo do marco C0H-M-086, de coordenadas N = 105.281,19m e E = 484.177,27m; deste, segue confrontando com SÍTIO TUCURUVI (JURACI DA SILVA TEIXEIRA), com a seguinte distância 1.330,84 m e azimute plano 155°53'00" até o marco C0H-M-091, de coordenadas N = 104.067,00m e E = 484.720,83m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 37,22 m e azimute plano 264°59'18" até o marco EHSQ-V-02228, de coordenadas N = 104.063,75m e E = 484.683,77m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 11,15 m e azimute plano 263°49'08" até o marco EHSQ-V-02230, de coordenadas N = 104.062,55m e E = 484.672,69m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 16,53 m e azimute plano 249°36'08" até o marco EHSQ-V-02231, de coordenadas N = 104.056,79 m e E = 484.657,20m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 78,65 m e azimute plano 233°23'38" até o marco EHSQ-V-02232, de coordenadas N = 104.009,91m e E = 484.594,09m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 65,34 m e azimute plano 247°55'12" até o marco EHSQ-V-02210, de coordenadas N = 103.985,36m e E = 484.533,57m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 99,31 m e azimute plano 240°56'45" até o marco EHSQ-V-02211, de coordenadas N = 103.937,15m e E = 484.446,79m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 56,47 m e azimute plano 253°35'50" até o marco EHSQ-V-02212, de coordenadas N = 103.921,21 m e E = 484.392,64m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 25,57 m e azimute plano 254°58'08" até o marco EHSQ-V-02213, de coordenadas N = 103.914,58m e E = 484.367,95m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 20,33 m e azimute plano 245°07'28" até o marco EHSQ-V-02214, de coordenadas N = 103.906,03m e E = 484.349,51m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 93,56 m e azimute plano 227°25'20" até o marco EHSQ-V-02215, de coordenadas N = 103.842,75m e E = 484.280,64m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 79,17 m e azimute plano 218°52'33" até o marco EHSQ-V-02216, de coordenadas N = 103.781,14 m e E = 484.230,97m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 55,97 m e azimute plano 235°21'40" até o marco EHSQ-V-02217, de coordenadas N = 103.749,34m e E = 484.184,94m; deste, segue

confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 44,48 m e azimute plano 242°38'43" até o marco EHSQ-V-02218, de coordenadas N = 103.728,91m e E = 484.145,45m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 66,51 m e azimute plano 270°46'01" até o marco EHSQ-V-02219, de coordenadas N = 103.729,80m e E = 484.078,97m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 541,73 m e azimute plano 288°07'14" até o marco EHSQ-V-02220, de coordenadas N = 103.898,22m e E = 483.564,31m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 260,45 m e azimute plano 295°12'53" até o marco EHSQ-V-02221, de coordenadas N = 104.009,13m e E = 483.328,77m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 264,94 m e azimute plano 300°52'18" até o marco EHSQ-V-02222, de coordenadas N = 104.145,02m e E = 483.101,46m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 292,08 m e azimute plano 301°01'18" até o marco EHSQ-V-02223, de coordenadas N = 104.295,49m e E = 482.851,25m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 83,93 m e azimute plano 302°54'55" até o marco EHSQ-V-02224, de coordenadas N = 104.341,08m e E = 482.780,82m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 54,04 m e azimute plano 315°00'54" até o marco EHSQ-V-02225, de coordenadas N = 104.379,29 m e E = 482.742,63m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 50,43 m e azimute plano 332°58'57" até o marco EHSQ-V-02226, de coordenadas N = 104.424,20m e E = 482.719,73m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 55,64 m e azimute plano 344°44'22" até o marco EHSQ-V-02227, de coordenadas N = 104.477,86m e E = 482.705,09m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 198,96 m e azimute plano 354°30'13" até o marco EHSQ-V-02229, de coordenadas N = 104.675,83m e E = 482.686,04m; deste, segue confrontando com RAMAL DO TRIUNFO, com a seguinte distância 12,71 m e azimute plano 18°09'50" até o marco EHSQ-M-00632, de coordenadas N = 104.687,90 m e E = 482.690,00m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 156, com a seguinte distância 463,33 m e azimute plano 85°33'49" até o marco EHSQ-P-00105, de coordenadas N = 104.723,74m e E = 483.151,94m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 156, com a seguinte distância 1.167,54 m e azimute plano 61°28'05" até o marco C0H-M-086, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito.

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Joelmir André Herrmann;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de abril de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 144943

### PORTARIA (P) Nº 065/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
<b>PORTARIA (P) Nº 065/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS</b>	PROCESSO: <b>092300707/2025</b>
INTERESSADO: <b>ALCERIO ANTONIO ENGEL</b>	
MUNICÍPIO: <b>FERREIRA GOMES /AP</b>	
DENOMINAÇÃO: <b>FAZENDA CRIADOR II</b>	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: <b>BR - 156, FERREIRA GOMES, GLEBA TARTARUGAL GRANDE - PARTE 8</b>	
ÁREA TOTAL: <b>189,6564 HA (CENTO E OITENTA E NOVE HECTARES E SESSENTA E CINCO ARES E SESSENTA E QUATRO CENTIARES)</b>	
ÁREA LÍQUIDA: <b>189,6564 HA (CENTO E OITENTA E NOVE HECTARES E SESSENTA E CINCO ARES E SESSENTA E QUATRO CENTIARES)</b>	
ÁREA DEDUZIDA: <b>0,0000 HA ( )</b>	
PERÍMETRO: <b>6072.38 M (SEIS MIL E SETENTA E DOIS METROS E TRINTA E OITO CENTÍMETROS)</b>	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Alcerio Antonio Engel com localização no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

**Resolve:**

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por Alcerio Antonio Engel situado no(s) município(s) de Ferreira Gomes / AP, medindo perímetro de 6072.38 m (seis mil e setenta e dois metros e trinta e oito centímetros), com área de 189,6564 ha (cento e oitenta e nove hectares e sessenta e cinco ares e sessenta e quatro centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

**LIMITES:**

SUL C9T-M-5621/ C9T-M-5630 RECANTO DA BR  
SUL C9T-M-5630/ EHSQ-P-00112 RAMAL DA ZAMAPÁ  
SUL EHSQ-P-00112/ C9T-M-5620 RAMAL DA ZAMAPÁ  
SUL C9T-M-5620/ C9T-M-5616 RODOVIA BR 156  
LESTE C9T-M-5616/ C9T-M-5617 PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BEZERRA JUNIOR OESTE  
C9T-M-5617/ C9T-M-5625 FAZENDA VILA MARIA PARTE 1 JOÃO CARLOS DE LIMA NORTE C9T-M-5625/  
C9T-M-5621 RECANTO TRACAJATUBA OCIONE COSTA RODRIGUES

Partindo do marco C9T-M-5621, de coordenadas N = 108.287,98m e E = 485.158,34m; deste, segue confrontando com RECANTO DA BR, com a seguinte distância 950,44 m e azimute plano 156°40'16" até o marco C9T-M-5630, de coordenadas N = 107.415,59m e E = 485.534,57m; deste, segue confrontando com RAMAL DA ZAMAPÁ, com a seguinte distância 1.192,0 m e azimute plano 188°53'23" até o marco EHSQ-P-00112, de coordenadas N = 106.238,38m e E = 485.350,44m; deste, segue confrontando com RAMAL DA ZAMAPÁ, com a seguinte distância 328,99 m e azimute plano 207°13'05" até o marco C9T-M-5620, de coordenadas N = 105.945,94m e E = 485.200,03m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 156, com a seguinte distância 466,35 m e azimute plano 239°42'36" até o marco C9T-M-5616, de coordenadas N = 105.710,82m e E = 484.797,51m; deste, segue confrontando com Paulo Roberto de Albuquerque Bezerra Junior, com a seguinte distância 1.516,67 m e azimute plano 334°41'59" até o marco C9T-M-5617, de coordenadas N = 107.081,46m e E = 484.149,60m; deste, segue confrontando com Fazenda Vila Maria Parte 1 João Carlos de Lima, com a seguinte distância 719,16 m e azimute plano 55°00'42" até o marco C9T-M-5625, de coordenadas N = 107.493,67m e E = 484.738,55m; deste, segue confrontando com RECANTO TRACAJATUBA OCIONE COSTA RODRIGUES, com a seguinte distância 898,78 m e azimute plano 27°51'23" até o marco C9T-M-5621, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em

epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Alcerio Antonio Engel;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de abril de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 144993

**Fundação Socioeducativa do Amapá****PORTARIA Nº 048/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA; Lei nº.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0066/2026 NMC/CIP - FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os fatos de que trata o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0066/2026 NMC/CIP - FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- a) **MICHELA DA SILVA COSTA**,  
Agente de Segurança Socioeducativo;
- b) **OBEIDE BASTOS MARQUES**  
- Agente de Segurança Socioeducativo; e
- c) **RIVERTON BASRBOSA GIBSON**  
- Agente de Segurança Socioeducativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 144854

**Ministério Público****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 04/2026/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: a conjugação de esforços interinstitucionais para a execução da ação estratégica “Casa dos Conselhos: fomento à implantação”, com previsão no Plano Geral de Atuação do MP-AP para o biênio 2026-2027, aprovado pela Resolução nº 03/2026-CPJ/MP-AP, visando fomentar, junto aos órgãos municipais, a criação de leis municipais que instituem a Casa dos Conselhos como equipamento permanente de apoio técnico-administrativo aos Conselhos Municipais de Controle Social.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008700/2025-85/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MPE-AP.

PARTÍCIPE: Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE-AP.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: (biênio 2026-2027), e entrará em vigor a partir da sua publicação.

DATA ASSINATURA: 09/04/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo MPE-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça do MP-AP; e pelo PARTÍCIPE Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE-AP, Reginaldo Parnow Ennes - Presidente do TCE-AP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 144837

**Prefeitura de Porto Grande****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPG, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 004/2025-CPL/PMPG, vinculada ao Processo Administrativo nº 2005.5234.2025, referente à contratação de uma empresa para prestação

do serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, das zonas urbana e rural, do Município de Porto Grande - AP. A licitação foi declarada FRACASSADA pela autoridade competente do município de Porto Grande-AP, conforme termo de declaração anexo aos autos.

Porto Grande/AP, 06 de abril de 2026.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA  
Agente de Contratação

Protocolo 144576

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE  
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO  
DISTRITO DO CUPIXI.**

TEX Contrato: 115/2024-PMPG. Contratada: PMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-sob o nº 17.660.658/0001-22, Objeto: Acréscimo de serviços ao contrato cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CUPIXI (Convênio Plataforma+Brasil Nº 923957/2021).

Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual o percentual de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento), correspondente ao valor de R\$ 306.461,50 (trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Valor Contratual: R\$ 1.237.636,49 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Valor Global Atualizado: R\$ 1.544.097,99 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, §1º e Art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 10 de abril de 2026.

ASS JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS.  
CAR Diretora da Divisão de Contratos e Convênios

Protocolo 144891

**Prefeitura de Itaubal****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026/CCC-PMI**

Espécie: **CONTRATO Nº 032/2026/CCC-PMI**, referente a Dispensa Eletrônica nº 05/2026/CL-PMI, Processo Administrativo nº 0510.541/2026-PMI, cujo objeto é Contratação Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Ampliação da Escola Municipal Pedro Vieira dos Santos na Comunidade de Siriúba no Município de Itaubal, Com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme memorial descritivo e especificações técnicas elaborados pela

equipe técnica da SEMOBI. Empresa CONTRATADA: **D2MJ EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrita no CNPJ nº 54.986.760/0001-49, Valor de **R\$ 129.998,45** (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 09/04/2026. Vigência: **60 dias**. Contrato original encontra-se acostada ao Processo nº 0510.541/2026-PMI.

Protocolo 144733

**AUMIL TERRA JUNIOR**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia - L.P para atividade de Lavra Garimpeira (minério de ouro), no Processo Minerario Nº 858.038/2020 - ANM, localizada em Zona Rural do município de Tartarugalzinho-AP.

Protocolo 144248

**Publicações Diversas**

L S F SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.118.464/0001-72, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia, Licença de Instalação para de Serviço de Esterilização e Lavanderia Hospitalar, localizada na Rodovia AP-20, nº 1840, CEP: 68.909-899, Bairro Marabaixo, Macapá/AP.

Protocolo 144920

**TRANSPORTADORA ROTA 156 LTDA**

Sob o CNPJ: 50.581.197/0001-78, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação - LO para Pátio de armazenamento de Manganês e Minerais Classe II, localizado na Rodovia AP-20, nº 4249, CEP 68.909-899, Marabaixo, Macapá, Estado do Amapá.

Protocolo 144855

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 804841421. Cód. CRC: D7F13A4  
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 10/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

